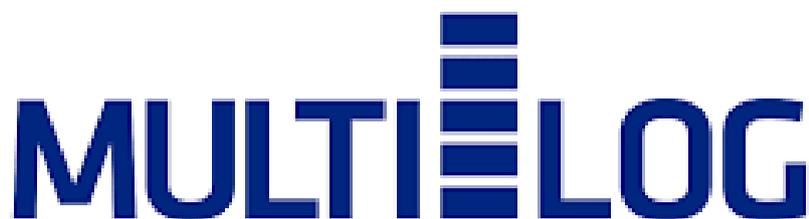


RELATÓRIO DE AUDITORIA E DIAGNOSTICO NR-12

(Portaria SEPRT nº 916, de 30/07/2019, DOU 31/07/2019)



MULTILOG – SANTOS/SP

Este Relatório de Auditoria e Diagnóstico NR-12 seguem os mais rigorosos padrões de qualidade. Os serviços e resultados aqui contidos foram previamente revisados, analisados e aprovados por um Engenheiro Mecânico – Profissional Habilitado NR-12.

SUMÁRIO

1.0 APRESENTAÇÃO TÉCNICA.....	3
2.0 INTRODUÇÃO.....	3
3.0 OBJETIVO	3
4.0 ESCOPO DO SERVIÇO	4
4.1 NR-12 - AUDITORIA E DIAGNÓSTICO.....	4
4.2 GESTÃO DE NÃO CONFORMIDADES NR-12	5
4.3 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA AUDITORIA NR-12.....	5
4.4 TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS	5
5.0 REQUISITOS LEGAIS	6
6.0 TABELA DOS EQUIPAMENTOS MULTILOG	7
7.0 GRÁFICO DE PRIORIDADES / INFRAÇÃO.....	8
8.0 DADOS CONTRATUAIS.....	9
9.0 ANEXOS	10
9.1 - PLANILHA DE AUDITORIA E DIAGNÓSTICO DOS EQUIPAMENTOS	11
9.2 - A.R.T.....	12

1.0 APRESENTAÇÃO TÉCNICA

Grupo CoNeRge Consultoria e Treinamentos, possui mais de 22 anos no mercado e com Experiência comprovada no atendimento as exigências das Normas Regulamentadoras, através de Auditorias, Diagnósticos, Inspeções, Laudos, Manutenções, Adequações, Calibração de Instrumentos e Perícias Técnicas:

A Conerge está registrada no CREA e atendendo a determinação do CONFEA/CREA possui corpo técnico e de engenharia profissionais habilitados como responsáveis dos serviços propostos:

Engenheiro Mecânico, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Químico, Engenheiro de Segurança, Engenheiro Civil e Arquiteta.

2.0 INTRODUÇÃO

O serviço de Auditoria NR-12 atende a PORTARIA 916, de 30 de Julho de 2019 e a Norma Regulamentadora 10, conforme os princípios gerais abaixo discriminados:

- PORTARIA N.º 915, DE 30 DE JULHO DE 2019. (D.O.U. de 31/07/19)

Altera a Norma Regulamentadora NR-12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.0 OBJETIVO

NR-12 AUDITORIA E DIAGNÓSTICO PARA VERIFICAR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS, na empresa **MULTILOG** localizada em **SANTOS SP**, afim de detectar através das inspeções a ser realizada, a existência de irregularidades que possam comprometer a segurança dos componentes e pessoas, durante o seu funcionamento normal.

4.0 ESCOPO DO SERVIÇO

4.1 – NR-12 - Auditoria e Diagnóstico.

- **Verificação dos 18 Requisitos Legais e seus 136 itens;**
- **Verificação total dos 519 itens (incluindo itens, subitens, alíneas, Anexo II e III);**
- **Anexo II (Capacitação) e Anexo III (Meios de acesso);**
- **Outros Anexos, se aplicável.**
- **1 - Verificação dos Princípios Gerais – conforme item 12.1 a 12.1.12;**
- **2 - Verificação do Arranjo físico e Instalações – conforme item 12.2.1 à 12.2.9;**
- **3 - Verificação das Instalações e Dispositivos elétricos – conforme item 12.3.1 a 12.3.10;**
- **4 - Verificação dos Dispositivos de partida e parada – conforme item 12.4.1 a 12.4.14.1;**
- **5 - Verificação dos Sistemas de Segurança - conforme item 12.5.1 a 12.5.17;**
- **6 - Verificação dos Dispositivos de parada de emergência – conforme item 12.6.1 a 12.6.8.1;**
- **7 - Verificação dos Componentes pressurizados – conforme item 12.7.1 a 12.7.8.1;**
- **8 - Verificação dos Transportadores de materiais – conforme item 12.8.1 a 12.8.9.3;**
- **9 - Verificação dos Aspectos ergonômicos – conforme item 12.9.1 a 12.9.2;**
- **10 - Verificação dos Riscos adicionais – conforme item 12.10.1 a 12.10.4;**
- **11 - Verificação das Manutenções, inspeção e reparos – conforme item 12.11.1 a 12.11.5;**
- **12 - Verificação das Sinalizações – conforme item 12.12.1 a 12.12.8;**
- **13 - Verificação dos Manuais – conforme item 12.13.1 a 12.13.5.3.1;**
- **14 - Verificação dos Procedimentos de trabalho/segurança-conforme item 12.14.1 a 12.14.3.1;**
- **15 - Verificação dos Projetos, Fabricação e importação – conforme item 12.15.1 a 12.15.2;**
- **16 - Verificação da Capacitação – conforme item 12.16.1 a 12.16.11.2;**
- **17 - Verificação dos Outros Requisitos de segurança – conforme item 12.17.1 a 12.17.5.1;**
- **18 - Verificação das Disposições finais – conforme item 12.18.1 a 12.18.4.**

4.2 – Gestão de Não Conformidades NR-12

- Detalhamento das recomendações existentes para as adequações necessárias;
- Fornecer **Relatório de Gestão de Não Conformidades NR-12 em Excel com filtros**, possibilitando **Plano de Ação** baseado em prioridades, para realizar as devidas adequações;

4.3– Documentação Técnica da Auditoria NR-12

- Definições das proteções e Inter travamento baseado nos Riscos existentes;
- Descrever as anormalidades encontradas e suas recomendações de cada subitem;
- **Definição do Grau de Prioridade de Atendimento pela NR-28 referente Requisito Legal;**
- **Definição do Grau de Prioridade de Risco pela Análise HRN – NBR ISO 12.100;**
- Demonstração Gráfica por Grau de Prioridade e por itens da norma;
- Demonstração Gráfica do Valor das Multas por tipo de Infração NR-28;
- Demonstração do Resultado da Auditoria NR-12 através de itens quantitativos;
- Demonstração Gráfica por Grau de Prioridade e por itens da norma;
- Demonstração Gráfica do Valor das Multas por tipo de Infração NR-28;
- Demonstração do Resultado da Auditoria NR-12 através de itens quantitativos;

4.4 - Tratamento dos dados coletados;

- Emitir Diário de Obra para acompanhamentos dos serviços de campo;
- Emissão de Relatório Técnico e Fotográfico da Auditoria NR-12;
- **Recolhimento da ART.**

5.0 REQUISITOS LEGAIS

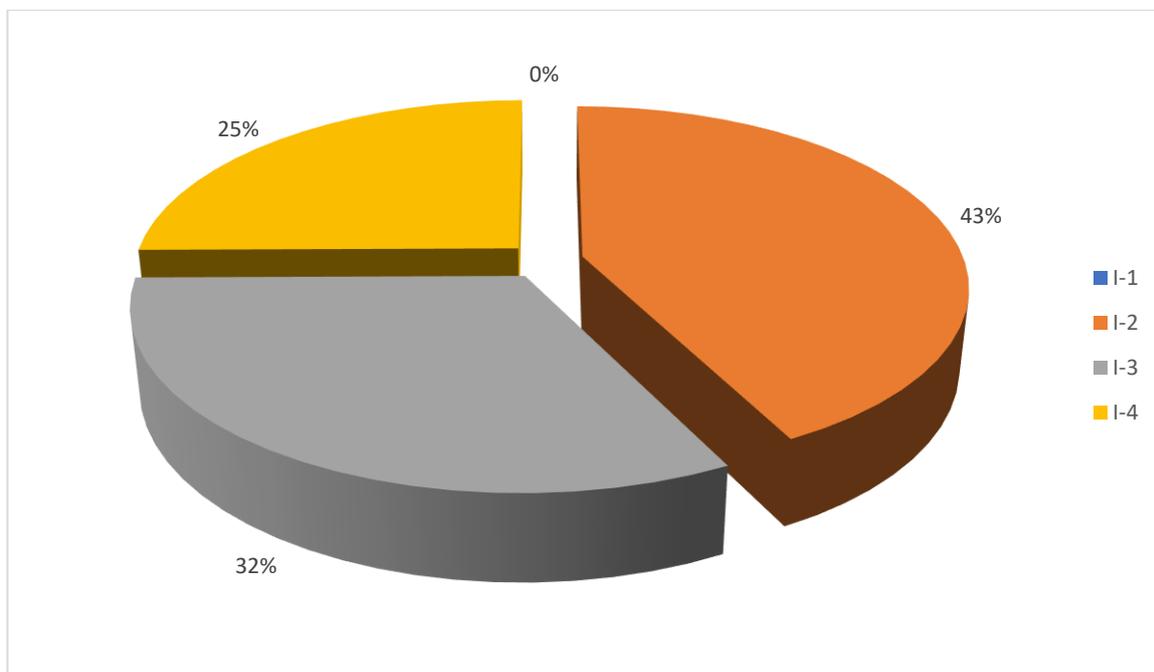
TABELA DE REFERÊNCIA

Nº	Requisitos Legais	Itens da Norma
01	Princípios Gerais	12.2.1 a 12.2.9
02	Arranjo Físico e Instalações	12.2.1 a 12.2.9
03	Instalações e Dispositivos elétricos	12.3.1 a 12.3.10
04	Dispositivos de partida, acionamento e parada	12.4.1 a 12.4.14.1
05	Sistemas de Segurança	12.5.1 a 12.5.17
06	Dispositivos de parada de emergência	12.6.1 a 12.7.8.1
07	Componentes pressurizados	12.7 a 12.7.8.1
08	Transportadores de materiais	12.8.1 a 12.8.9.3
09	Aspectos ergonômicos	12.9.1 a 12.9.2
10	Riscos adicionais	12.10.1 a 12.10.4
11	Manutenção, inspeção, preparação, ajustes e reparos	12.11.1 a 12.11.5
12	Sinalização	12.12.1 a 12.12.8.1
13	Manuais	12.13.1 a 2.12.5.3.1
14	Procedimentos de trabalho/segurança	12.14.1 a 12.15.
15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição.	12.15.1 a 12.15.2
16	Capacitação	12.16.1 a 12.16.11.2
17	Outros Requisitos específicos de segurança	12.17.1 a 12.17.5.2
18	Disposições finais	12.18.1 a 12.18.4
19	Anexo	Anexo III

6.0 TABELA DOS EQUIPAMENTOS MULTILOG

Nº	LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS
1	BOMBA DE SUÇÇÃO 01
2	BOMBA DE SUÇÇÃO 02
3	BOMBA DE SUÇÇÃO 03
4	BOMBA DE SUÇÇÃO 06
5	BOMBA DE SUÇÇÃO 07
6	CASA DE BOMBAS
7	EP05
8	EP306
9	EP307
10	EP323
11	EP343
12	EP344
13	EP345
14	EP352
15	EP361
16	EP367
17	EP379
18	EP384
19	EP422
20	EP457
21	EP458
22	GER 9999
23	GERADOR A DIESEL
24	M20
25	ARRANJOS E INSTALAÇÕES

7.0 GRÁFICO DE PRIORIDADES / INFRAÇÃO



Infração (NR-28)	Total	Porcentagem
I-1	0	0,0 %
I-2	154	43,0 %
I-3	117	32,0 %
I-4	91	25,0 %

8.0 DADOS CONTRATUAIS

Contratante:	MULTILOG Santos / SP
Responsável/Representante:	Alessandra Christina
Número da obra:	10015 / 22
Número de relatório:	5530
Área:	UNIDADE MULTILOG
Tipo de serviço:	Auditoria e Diagnóstico NR-12
Início da Auditoria:	12/07/2022
Término da Auditoria:	12/07/2022
Data do relatório:	20/07/2022

Equipe de Auditoria envolvida

Auditor de Elétrica:	Victor Valentim R R Alves
Auditor de Documentação:	Carlos Henrique de Moraes
Audidores de Equipamentos Móveis:	Paulo Ribeiro Filho

CONTROLE DE EMISSÃO

Inspecionado por	PAULO RIBEIRO FILHO	 Assinatura	20/07/2022 Data
Profissional Habilitado NR-12	CARLOS HENRIQUE DE MORAES CREA SP 0640977984	 Assinatura	20/07/2022 Data

"Inspeção com Segurança e Qualidade é nossa Prioridade"

9.0 - ANEXOS

9.1 - PLANILHA DE AUDITORIA E DIAGNÓSTICO DOS EQUIPAMENTOS

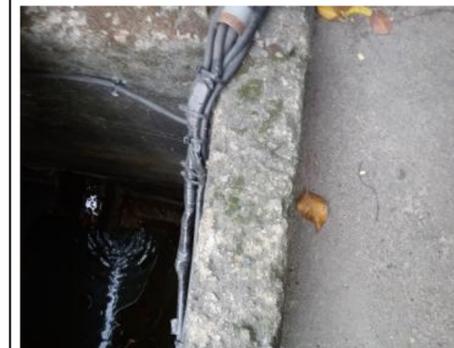
TAG	BOMBA DE SUCCÃO 01	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	BOMBA	Nº DE SÉRIE	-
ÁREA	Armazém 2			DATA DA INSPEÇÃO	12/07/22

FOTO 1 - VISÃO GERAL



FOTO 2 - TAG DO EQUIPAMENTO



Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.1	Princípios gerais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.2	Arranjo físico e instalações	Não	12.2.3	-	Foi evidenciado que o local de circulação dos colaboradores encontra-se com ausência de sinalização.	Necessário providenciar sinalização (preto e amarelo) no desnível do local de circulação dos colaboradores.		I-2
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Não	12.3.4	b	Foi evidenciado que os condutores encontram-se expostos	Necessário providenciar que os condutores possuam proteção contra rompimento mecânico de contatos abrasivos.		I-4

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Não	12.3.4	d	Foi evidenciado que o condutor encontra-se no meio da passagem dos colaboradores	Necessário providenciar que os condutores não atrapalhem o trânsito de pessoas e materiais ou a operação das máquinas.		I-4
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Não	12.3.5	b	Foi evidenciado que o painel não possui indicativo sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário providenciar que a porta do painel possua sinalização quanto ao perigo de choque elétrico e restrição de acesso por pessoas não autorizadas		I-3
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Não	12.3.5	c	Foi evidenciado que a porta do painel encontra-se danificada.	Necessário providenciar reparo na porta do painel.		I-4
12.4	Dispositivos de partida, acionamento e parada	Sim	-	-	-	-	-	-
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.1	-	Foi evidenciado que o poço da bomba de sucção 1 encontra-se com vão inapropriado.	Necessário instalar tela proteção no poço da bomba de sucção 1, utilizar espaçamento conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-4

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.1	-	Foi evidenciado que o poço da bomba de sucção 1 encontra-se com vão inapropriado.	Necessário instalar tela proteção no poço da bomba de sucção 1, utilizar espaçamento conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-4
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.1	-	Foi evidenciado que o acoplamento do motor da bomba de sucção 1 encontra-se com vão inapropriado.	Necessário adequar chapa de proteção do acoplamento do motor da bomba de sucção 1, utilizar espaçamento conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-4
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	a	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui categoria de segurança requerida.	Necessário que os sistemas de segurança sejam selecionados e instalados de modo a atender ao seguinte requisito: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	-	I-3
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	b	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui responsabilidade técnica de profissional habilitado.	Necessário que os sistemas de segurança sejam selecionados e instalados de modo a atender ao seguinte requisito: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	-	I-3
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	c	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui conformidade técnica.	Necessário que os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	-	I-3

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	e	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui categoria de segurança requerida.	Necessário que os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	-	I-3
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	f	Foi evidenciado que o equipamento não possui sistema de segurança instalada para paralisação dos movimentos perigosos.	Necessário instalar sistema de segurança, se a apreciação de risco da alínea "a" deste subitem indicar.	-	I-3
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.10	-	Foi evidenciado que o eixo da selagem encontra-se com vão inapropriado.	Necessário instalar proteção no eixo da selagem afim de evitar risco e acidentes.		I-4
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	Foi evidenciado que as regiões de risco do equipamento não atendem as alíneas deste item.	Necessário que as proteções de segurança novas a serem instaladas, atendam as alíneas abaixo: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.	-	I-4

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário instalar dispositivos de parada de emergência, por meio dos quais possam ser evitadas situações de perigo latentes e existentes.		I-3
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.1.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário que as botoeiras de emergências, ou quaisquer outras formas de parada, não devem ser utilizados como dispositivos de partida ou de acionamento.		I-2
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.2	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	As botoeiras de emergência devem ser posicionadas em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho, assim como terceiros, e mantidos permanentemente desobstruídos.		I-4
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.3	a, b, c, d, e, f	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário que os dispositivos de parada de emergência a serem instalados devam: a) ser selecionados, montados e interconectados de forma a suportar as condições de operação previstas, bem como as influências do meio; b) ser usados como medida auxiliar, não podendo ser alternativa a medidas adequadas de proteção ou a sistemas automáticos de segurança; c) possuir acionadores projetados para fácil atuação do operador ou outros que possam necessitar da sua utilização; d) prevalecer sobre todos os outros comandos; e) provocar a parada da operação ou processo perigoso em período de tempo tão reduzido quanto tecnicamente possível, sem provocar riscos suplementares; e f) ter sua função disponível e operacional a qualquer tempo, independentemente do modo de operação.		I-4

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.4	a, b, c	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário que a função de parada de emergência: a) não prejudique a eficiência de sistemas de segurança ou dispositivos com funções relacionadas com a segurança; b) não prejudique qualquer meio projetado para resgatar pessoas acidentadas; e c) não gere risco adicional.		I-4
12.7	Componentes pressurizados	Sim	-	-	-	-	-	-
12.8	Transportadores de materiais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.9	Aspectos ergonômicos	Sim	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.10	Riscos adicionais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.11	Manutenção, inspeção, preparação, ajuste, reparo e limpeza	Sim	-	-	-	-	-	-
12.12	Sinalização	Não	12.12.1	-	Foi evidenciado que não possui sinalização de segurança sobre os "riscos que estão expostos" na entrada de área.	Necessário instalar placa de sinalização de segurança na entrada da área, para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos.		I-3
12.12	Sinalização	Não	12.12.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		I-3
12.12	Sinalização	Não	12.12.1.1	-	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195	Pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.12	Sinalização	Não	12.12.2	a, b, c	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança destacada na máquina.	Necessário instalação de sinalização de segurança atendendo os seguintes requisitos: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.		I-2
12.12	Sinalização	Não	12.12.4.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2
12.12	Sinalização	Não	12.12.4.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2
12.12	Sinalização	Não	12.12.5	-	Foi evidenciado a falta de placa com informações de especificações e limitações técnicas.	Necessário instalar inscrições e símbolos indicando as especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança da máquina ou equipamento.		I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.12	Sinalização	Não	12.12.7	a, b, c, d, e	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação	Necessário instalar em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.		I-2
12.13	Manuais	Não	12.13.1	-	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário elaborar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.	-	I-2
12.13	Manuais	Não	12.13.2	a, b, c, d	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário elaborar os manuais para que: a) sejam escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas. b) sejam objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão. c) tenham sinais ou avisos referentes à segurança realçados. d) permaneçam disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	-	I-2
12.13	Manuais	Não	12.13.3	-	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário que os manuais de máquinas e equipamentos, nacionais ou importados, fabricadas a partir da vigência deste item, sigam as normas técnicas oficiais ou internacionais aplicáveis.	-	I-4

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.13	Manuais	Não	12.13.5	-	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário reconstituir o manual de máquinas ou equipamentos que apresentem riscos, sob a responsabilidade de profissional qualificado ou legalmente habilitado.	-	I-4
12.13	Manuais	Não	12.13.5.1	-	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário que os manuais reconstituídos contenham as informações previstas nas alíneas "b", "e", "g", "i", "j", "k", "m", "n" e "o" do subitem 12.13.4, bem como diagramas de sistemas de segurança e diagrama unifilar ou trifilar do sistema elétrico, conforme o caso.	-	I-4
12.14	Procedimentos de trabalho e segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição	Sim	-	-	-	-	-	-
12.16	Capacitação	-	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.17	Outros requisitos específicos de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.18	Disposições finais	Sim	-	-	-	-	-	-
Anexo III	Meios de acesso a máquinas e equipamentos	Sim	-	-	-	-	-	-
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
OBS:	Anexos ("I;II;IV; V ;VI ;VII;VII; IX; X XII") não se aplicam a nenhum tipo de equipamento.	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

TAG	BOMBA DE SUCCÃO 02	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	BOMBA	Nº DE SÉRIE	-
------------	---------------------------	---------------------------------	--------------	--------------------	---

ÁREA	PÁTIO	DATA DA INSPEÇÃO	12/07/22
-------------	--------------	-------------------------	----------

FOTO 1 - VISÃO GERAL

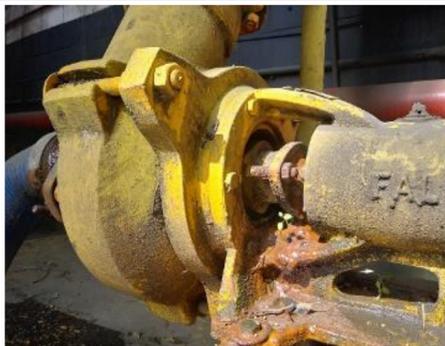


FOTO 2 - TAG DO EQUIPAMENTO



Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.1	Princípios gerais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.2	Arranjo físico e instalações	Sim	-	-	-	-	-	-
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Não	12.3.4	b	Foi evidenciado que os condutores encontram-se expostos	Necessário providenciar que os condutores possuam proteção contra rompimento mecânico de contatos abrasivos.		I-4

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Não	12.3.5	b	Foi evidenciado que o painel não possui indicativo sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário providenciar que a porta do painel possua sinalização quanto ao perigo de choque elétrico e restrição de acesso por pessoas não autorizadas		I-3
12.4	Dispositivos de partida, acionamento e parada	Sim	-	-	-	-	-	-
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.1	-	Foi evidenciado que o poço da bomba de sucção 2 encontra-se com vão inapropriado.	Necessário instalar tela proteção no poço da bomba de sucção 2, utilizar espaçamento conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-4
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.1	-	Foi evidenciado que o acoplamento do motor da bomba de sucção 2 encontra-se com vão inapropriado.	Necessário adequar chapa de proteção do acoplamento do motor da bomba de sucção 2, utilizar espaçamento conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-4
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	a	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui categoria de segurança requerida.	Necessário que os sistemas de segurança sejam selecionados e instalados de modo a atender ao seguinte requisito: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	-	I-3

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	b	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui responsabilidade técnica de profissional habilitado.	Necessário que os sistemas de segurança sejam selecionados e instalados de modo a atender ao seguinte requisito: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	-	I-3
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	c	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui conformidade técnica.	Necessário que os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	-	I-3
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	e	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui categoria de segurança requerida.	Necessário que os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	-	I-3
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	f	Foi evidenciado que o equipamento não possui sistema de segurança instalada para paralisação dos movimentos perigosos.	Necessário instalar sistema de segurança, se a apreciação de risco da alínea "a" deste subitem indicar.	-	I-3
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.10	-	Foi evidenciado que o eixo da selagem encontra-se com vão inapropriado.	Necessário instalar proteção no eixo da selagem afim de evitar risco e acidentes.		I-4

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	Foi evidenciado que as regiões de risco do equipamento não atendem as alíneas deste item.	Necessário que as proteções de segurança novas a serem instaladas, atendam as alíneas abaixo: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.	-	I-4
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário instalar dispositivos de parada de emergência, por meio dos quais possam ser evitadas situações de perigo latentes e existentes.		I-3
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.1.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário que as botoeiras de emergências, ou quaisquer outras formas de parada, não devem ser utilizados como dispositivos de partida ou de acionamento.		I-2
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.2	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	As botoeiras de emergência devem ser posicionadas em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho, assim como terceiros, e mantidos permanentemente desobstruídos.		I-4

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.3	a, b, c, d, e, f	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário que os dispositivos de parada de emergência a serem instalados devam: a) ser selecionados, montados e interconectados de forma a suportar as condições de operação previstas, bem como as influências do meio; b) ser usados como medida auxiliar, não podendo ser alternativa a medidas adequadas de proteção ou a sistemas automáticos de segurança; c) possuir acionadores projetados para fácil atuação do operador ou outros que possam necessitar da sua utilização; d) prevalecer sobre todos os outros comandos; e) provocar a parada da operação ou processo perigoso em período de tempo tão reduzido quanto tecnicamente possível, sem provocar riscos suplementares; e f) ter sua função disponível e operacional a qualquer tempo, independentemente do modo de operação.		I-4
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.4	a, b, c	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário que a função de parada de emergência: a) não prejudique a eficiência de sistemas de segurança ou dispositivos com funções relacionadas com a segurança; b) não prejudique qualquer meio projetado para resgatar pessoas acidentadas; e c) não gere risco adicional.		I-4
12.7	Componentes pressurizados	Sim	-	-	-	-	-	-
12.8	Transportadores de materiais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.9	Aspectos ergonômicos	Sim	-	-	-	-	-	-
12.10	Riscos adicionais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.11	Manutenção, inspeção, preparação, ajuste, reparo e limpeza	Sim	-	-	-	-	-	-
12.12	Sinalização	Não	12.12.1	-	Foi evidenciado que não possui sinalização de segurança sobre os "riscos que estão expostos" na entrada de área.	Necessário instalar placa de sinalização de segurança na entrada da área, para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos.		I-3
12.12	Sinalização	Não	12.12.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		I-3

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.12	Sinalização	Não	12.12.1.1	-	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195	Pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		-
12.12	Sinalização	Não	12.12.2	a, b, c	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança destacada na máquina.	Necessário instalação de sinalização de segurança atendendo os seguintes requisitos: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.		I-2
12.12	Sinalização	Não	12.12.4	a, b	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança escrita na língua portuguesa (Brasil).	Necessário instalar inscrições no equipamento atendendo os seguintes requisitos: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil); e b) ser legíveis.		I-2
12.12	Sinalização	Não	12.12.4.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2
12.12	Sinalização	Não	12.12.4.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.12	Sinalização	Não	12.12.5	-	Foi evidenciado a falta de placa com informações de especificações e limitações técnicas.	Necessário instalar inscrições e símbolos indicando as especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança da máquina ou equipamento.		I-2
12.12	Sinalização	Não	12.12.7	a, b, c, d, e	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação	Necessário instalar em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.		I-2
12.13	Manuais	Não	12.13.1	-	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário elaborar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.	-	I-2
12.13	Manuais	Não	12.13.2	a, b, c, d	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário elaborar os manuais para que: a) sejam escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas. b) sejam objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão. c) tenham sinais ou avisos referentes à segurança realçados. d) permaneçam disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	-	I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.13	Manuais	Não	12.13.3	-	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário que os manuais de máquinas e equipamentos, nacionais ou importados, fabricadas a partir da vigência deste item, sigam as normas técnicas oficiais ou internacionais aplicáveis.	-	I-4
12.13	Manuais	Não	12.13.5	-	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário reconstituir o manual de máquinas ou equipamentos que apresentem riscos, sob a responsabilidade de profissional qualificado ou legalmente habilitado.	-	I-4
12.13	Manuais	Não	12.13.5.1	-	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário que os manuais reconstituídos contenham as informações previstas nas alíneas "b", "e", "g", "i", "j", "k", "m", "n" e "o" do subitem 12.13.4, bem como diagramas de sistemas de segurança e diagrama unifilar ou trifilar do sistema elétrico, conforme o caso.	-	I-4
12.14	Procedimentos de trabalho e segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição	Sim	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.16	Capacitação	-	-	-	-	-	-	-
12.17	Outros requisitos específicos de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.18	Disposições finais	Sim	-	-	-	-	-	-
Anexo III	Meios de acesso a máquinas e equipamentos	Sim	-	-	-	-	-	-
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
OBS:	Anexos ("I;II;IV; V ;VI ;VII;VII; IX; X XII") não se aplicam a nenhum tipo de equipamento.	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

TAG	BOMBA DE SUCCÃO 03	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	BOMBA	Nº DE SÉRIE	-
ÁREA	PÁTIO			DATA DA INSPEÇÃO	12/07/22

FOTO 1 - VISÃO GERAL



FOTO 2 - TAG DO EQUIPAMENTO



Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.1	Princípios gerais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.2	Arranjo físico e instalações	Não	12.2.3	-	Foi evidenciado que o local de circulação dos colaboradores encontra-se com ausência de sinalização.	Necessário providenciar sinalização (preto e amarelo) no desnível do local de circulação dos colaboradores.		I-3
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Não	12.3.4	b	Foi evidenciado que os condutores encontram-se expostos	Necessário providenciar que os condutores possuam proteção contra rompimento mecânico de contatos abrasivos.		I-4

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Não	12.3.5	b	Foi evidenciado que o painel não possui indicativo sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário providenciar que a porta do painel possua sinalização quanto ao perigo de choque elétrico e restrição de acesso por pessoas não autorizadas		I-3
12.4	Dispositivos de partida, acionamento e parada	Sim	-	-	-	-	-	-
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.1	-	Foi evidenciado que o poço da bomba de sucção 03 encontra-se com vão inapropriado.	Necessário instalar tela proteção no poço da bomba de sucção 3, utilizar espaçamento conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-4
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.1	-	Foi evidenciado que o acoplamento do motor da bomba de sucção 3 encontra-se com vão inapropriado.	Necessário tela proteção no acoplamento do motor, utilizar espaçamento conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-4
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	a	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui categoria de segurança requerida.	Necessário que os sistemas de segurança sejam selecionados e instalados de modo a atender ao seguinte requisito: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	-	I-3

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	b	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui responsabilidade técnica de profissional habilitado.	Necessário que os sistemas de segurança sejam selecionados e instalados de modo a atender ao seguinte requisito: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	-	I-3
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	c	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui conformidade técnica.	Necessário que os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	-	I-3
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	e	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui categoria de segurança requerida.	Necessário que os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	-	I-3
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	f	Foi evidenciado que o equipamento não possui sistema de segurança instalada para paralisação dos movimentos perigosos.	Necessário instalar sistema de segurança, se a apreciação de risco da alínea "a" deste subitem indicar.	-	I-3
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.10	-	Foi evidenciado que o eixo da selagem encontra-se com vão inapropriado.	Necessário instalar proteção no eixo da selagem afim de evitar risco e acidentes.		I-4

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	Foi evidenciado que as regiões de risco do equipamento não atendem as alíneas deste item.	Necessário que as proteções de segurança novas a serem instaladas, atendam as alíneas abaixo: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.	-	I-4
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário instalar dispositivos de parada de emergência, por meio dos quais possam ser evitadas situações de perigo latentes e existentes.		I-3
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.1.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário que as botoeiras de emergências, ou quaisquer outras formas de parada, não devem ser utilizados como dispositivos de partida ou de acionamento.		I-2
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.2	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	As botoeiras de emergência devem ser posicionadas em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho, assim como terceiros, e mantidos permanentemente desobstruídos.		I-4

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.3	a, b, c, d, e, f	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário que os dispositivos de parada de emergência a serem instalados devam: a) ser selecionados, montados e interconectados de forma a suportar as condições de operação previstas, bem como as influências do meio; b) ser usados como medida auxiliar, não podendo ser alternativa a medidas adequadas de proteção ou a sistemas automáticos de segurança; c) possuir acionadores projetados para fácil atuação do operador ou outros que possam necessitar da sua utilização; d) prevalecer sobre todos os outros comandos;		I-4
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.4	a, b, c	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário que a função de parada de emergência: a) não prejudique a eficiência de sistemas de segurança ou dispositivos com funções relacionadas com a segurança; b) não prejudique qualquer meio projetado para resgatar pessoas acidentadas; e c) não gere risco adicional.		I-4
12.7	Componentes pressurizados	Sim	-	-	-	-	-	-
12.8	Transportadores de materiais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.9	Aspectos ergonômicos	Sim	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.10	Riscos adicionais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.11	Manutenção, inspeção, preparação, ajuste, reparo e limpeza	Sim	-	-	-	-	-	-
12.12	Sinalização	Não	12.12.1	-	Foi evidenciado que não possui sinalização de segurança sobre os "riscos que estão expostos" na entrada de área.	Necessário instalar placa de sinalização de segurança na entrada da área, para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos.		I-3
12.12	Sinalização	Não	12.12.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		I-3
12.12	Sinalização	Não	12.12.1.1	-	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195	Pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.12	Sinalização	Não	12.12.2	a, b, c	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança destacada na máquina.	Necessário instalação de sinalização de segurança atendendo os seguintes requisitos: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.		I-2
12.12	Sinalização	Não	12.12.4	a, b	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança escrita na língua portuguesa (Brasil).	Necessário instalar inscrições no equipamento atendendo os seguintes requisitos: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil); e b) ser legíveis.		I-2
12.12	Sinalização	Não	12.12.4.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2
12.12	Sinalização	Não	12.12.4.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2
12.12	Sinalização	Não	12.12.5	-	Foi evidenciado a falta de placa com informações de especificações e limitações técnicas.	Necessário instalar inscrições e símbolos indicando as especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança da máquina ou equipamento.		I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.12	Sinalização	Não	12.12.7	a, b, c, d, e	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação	Necessário instalar em local visível as seguintes informações indeléveis: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.		I-2
12.13	Manuais	Não	12.13.1	-	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário elaborar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.	-	I-2
12.13	Manuais	Não	12.13.2	a, b, c, d	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário elaborar os manuais para que: a) sejam escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas. b) sejam objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão. c) tenham sinais ou avisos referentes à segurança realçados. d) permaneçam disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	-	I-2
12.13	Manuais	Não	12.13.3	-	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário que os manuais de máquinas e equipamentos, nacionais ou importados, fabricadas a partir da vigência deste item, sigam as normas técnicas oficiais ou internacionais aplicáveis.	-	I-4

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.13	Manuais	Não	12.13.5	-	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário reconstituir o manual de máquinas ou equipamentos que apresentem riscos, sob a responsabilidade de profissional qualificado ou legalmente habilitado.	-	I-4
12.13	Manuais	Não	12.13.5.1	-	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário que os manuais reconstituídos contenham as informações previstas nas alíneas "b", "e", "g", "i", "j", "k", "m", "n" e "o" do subitem 12.13.4, bem como diagramas de sistemas de segurança e diagrama unifilar ou trifilar do sistema elétrico, conforme o caso.	-	I-4
12.14	Procedimentos de trabalho e segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição	Sim	-	-	-	-	-	-
12.16	Capacitação	-	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.17	Outros requisitos específicos de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.18	Disposições finais	Sim	-	-	-	-	-	-
Anexo III	Meios de acesso a máquinas e equipamentos	Não	ANEXO III - 7	d	Foi evidenciado que o travessão do guarda corpo encontra-se com superfície plana.	Necessário providenciar substituição do travessão superior para que não possua superfície plana, a fim de evitar a colocação de objetos		I-2
Anexo III	Meios de acesso a máquinas e equipamentos	Não	ANEXO III - 7	e	Foi evidenciado que o guarda corpo não possui rodapé.	Necessário instalar rodapé no guarda corpo de no mínimo, 0,20 m (vinte centímetros) de altura.		I-2
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
OBS:	Anexos ("I;II;IV; V ;VI ;VII;VII; IX; X XII") não se aplicam a nenhum tipo de equipamento.	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

TAG	BOMBA DE SUCCÃO 06	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	BOMBA	Nº DE SÉRIE	-
------------	---------------------------	---------------------------------	--------------	--------------------	---

ÁREA	PÁTIO	DATA DA INSPEÇÃO	12/07/22
-------------	--------------	-------------------------	----------

FOTO 1 - VISÃO GERAL



FOTO 2 - TAG DO EQUIPAMENTO



Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.1	Princípios gerais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.2	Arranjo físico e instalações	Não	12.2.3	-	Foi evidenciado que o local de circulação dos colaboradores encontra-se com ausência de sinalização.	Necessário providenciar sinalização (preto e amarelo) no desnível do local de circulação dos colaboradores.		I-3
12.2	Arranjo físico e instalações	Não	12.2.3	-	Foi evidenciado que o local de acesso a válvula encontra-se com ausência de sinalização.	Necessário providenciar sinalização (preto e amarelo) no local de acesso a válvula.		I-3

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.2	Arranjo físico e instalações	Não	12.2.4	-	Foi evidenciado que o piso de acesso ao equipamento encontra-se com deformação na alvenaria.	Necessário adequação do piso de acesso ao equipamento afim de evitar riscos e acidentes.		I-3
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Não	12.3.4	b	Foi evidenciado que os condutores encontram-se expostos	Necessário providenciar que os condutores possuam proteção contra rompimento mecânico de contatos abrasivos.		I-4
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Não	12.3.4	b	Foi evidenciado que os condutores encontram-se expostos	Necessário providenciar que os condutores possuam proteção contra rompimento mecânico de contatos abrasivos.		I-4
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Não	12.3.5	b	Foi evidenciado que o painel não possui indicativo sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário providenciar que a porta do painel possua sinalização quanto ao perigo de choque elétrico e restrição de acesso por pessoas não autorizadas		I-3
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Não	12.3.5	c	Foi evidenciado que a porta do painel encontra-se danificada.	Necessário providenciar reparo na porta do painel.		I-4

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.4	Dispositivos de partida, acionamento e parada	Sim	-	-	-	-	-	-
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.1	-	Foi evidenciado que o local de instalação da válvula da bomba encontra-se com vão inapropriado.	Necessário instalar tela de proteção onde existe vão, utilizar espaçamento conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-4
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.1	-	Foi evidenciado que o poço do equipamento encontra-se com vão inapropriado.	Necessário instalar tela/chapa de proteção no poço do equipamento, utilizar espaçamento conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-4
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.1	-	Foi evidenciado que o acoplamento do motor encontra-se com vão inapropriado.	Necessário adequar chapa de proteção no acoplamento do motor, utilizar espaçamento conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-4
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	a	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui categoria de segurança requerida.	Necessário que os sistemas de segurança sejam selecionados e instalados de modo a atender ao seguinte requisito: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	-	I-3

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	b	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui responsabilidade técnica de profissional habilitado.	Necessário que os sistemas de segurança sejam selecionados e instalados de modo a atender ao seguinte requisito: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	-	I-3
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	c	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui conformidade técnica.	Necessário que os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	-	I-3
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	e	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui categoria de segurança requerida.	Necessário que os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	-	I-3
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	f	Foi evidenciado que o equipamento não possui sistema de segurança instalada para paralisação dos movimentos perigosos.	Necessário instalar sistema de segurança, se a apreciação de risco da alínea "a" deste subitem indicar.	-	I-3
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.10	-	Foi evidenciado que o eixo da selagem da bomba de sucção 06 encontra-se com vão inapropriado.	Necessário instalar tela de proteção no eixo da selagem do equipamento, afim de prevenir riscos e acidentes.		I-4

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	Foi evidenciado que as regiões de risco do equipamento não atendem as alíneas deste item.	Necessário que as proteções de segurança novas a serem instaladas, atendam as alíneas abaixo: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.	-	I-4
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário instalar dispositivos de parada de emergência, por meio dos quais possam ser evitadas situações de perigo latentes e existentes.		I-3
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.1.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário que as botoeiras de emergências, ou quaisquer outras formas de parada, não devem ser utilizados como dispositivos de partida ou de acionamento.		I-2
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.2	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	As botoeiras de emergência devem ser posicionadas em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho, assim como terceiros, e mantidos permanentemente desobstruídos.		I-4

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.3	a, b, c, d, e, f	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário que os dispositivos de parada de emergência a serem instalados devam: a) ser selecionados, montados e interconectados de forma a suportar as condições de operação previstas, bem como as influências do meio; b) ser usados como medida auxiliar, não podendo ser alternativa a medidas adequadas de proteção ou a sistemas automáticos de segurança; c) possuir acionadores projetados para fácil atuação do operador ou outros que possam necessitar da sua utilização; d) prevalecer sobre todos os outros comandos;		I-4
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.4	a, b, c	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário que a função de parada de emergência: a) não prejudique a eficiência de sistemas de segurança ou dispositivos com funções relacionadas com a segurança; b) não prejudique qualquer meio projetado para resgatar pessoas acidentadas; e c) não gere risco adicional.		I-4
12.7	Componentes pressurizados	Sim	-	-	-	-	-	-
12.8	Transportadores de materiais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.9	Aspectos ergonômicos	Sim	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.10	Riscos adicionais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.11	Manutenção, inspeção, preparação, ajuste, reparo e limpeza	Sim	-	-	-	-	-	-
12.12	Sinalização	Não	12.12.1	-	Foi evidenciado que não possui sinalização de segurança sobre os "riscos que estão expostos" na entrada de área.	Necessário instalar placa de sinalização de segurança na entrada da área, para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos.		I-3
12.12	Sinalização	Não	12.12.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		I-3
12.12	Sinalização	Não	12.12.1.1	-	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195	Pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.12	Sinalização	Não	12.12.2	a, b, c	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança destacada na máquina.	Necessário instalação de sinalização de segurança atendendo os seguintes requisitos: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.		I-2
12.12	Sinalização	Não	12.12.4	a, b	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança escrita na língua portuguesa (Brasil).	Necessário instalar inscrições no equipamento atendendo os seguintes requisitos: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil); e b) ser legíveis.		I-2
12.12	Sinalização	Não	12.12.4.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2
12.12	Sinalização	Não	12.12.4.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2
12.12	Sinalização	Não	12.12.5	-	Foi evidenciado a falta de placa com informações de especificações e limitações técnicas.	Necessário instalar inscrições e símbolos indicando as especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança da máquina ou equipamento.		I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.12	Sinalização	Não	12.12.7	a, b, c, d, e	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação	Necessário instalar em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.		I-2
12.13	Manuais	Não	12.13.1	-	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário elaborar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.	-	I-2
12.13	Manuais	Não	12.13.2	a, b, c, d	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário elaborar os manuais para que: a) sejam escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas. b) sejam objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão. c) tenham sinais ou avisos referentes à segurança realçados. d) permaneçam disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	-	I-2
12.13	Manuais	Não	12.13.3	-	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário que os manuais de máquinas e equipamentos, nacionais ou importados, fabricadas a partir da vigência deste item, sigam as normas técnicas oficiais ou internacionais aplicáveis.	-	I-4

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.13	Manuais	Não	12.13.5	-	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário reconstituir o manual de máquinas ou equipamentos que apresentem riscos, sob a responsabilidade de profissional qualificado ou legalmente habilitado.	-	I-4
12.13	Manuais	Não	12.13.5.1	-	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário que os manuais reconstituídos contenham as informações previstas nas alíneas "b", "e", "g", "i", "j", "k", "m", "n" e "o" do subitem 12.13.4, bem como diagramas de sistemas de segurança e diagrama unifilar ou trifilar do sistema elétrico, conforme o caso.	-	I-4
12.14	Procedimentos de trabalho e segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição	Sim	-	-	-	-	-	-
12.16	Capacitação	-	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.17	Outros requisitos específicos de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.18	Disposições finais	Sim	-	-	-	-	-	-
Anexo III	Meios de acesso a máquinas e equipamentos	Não	ANEXO III 5	a. b. c. d	Foi evidenciado que a área de circulação de acesso a bomba de sucção 6 não possui passarela.	Necessário instalar uma passarela para prevenir riscos e acidentes, conforme alíneas: a) ser dimensionadas, construídas e fixadas de modo seguro e resistente, de forma a suportar os esforços solicitantes e movimentação segura do trabalhador; b) ter pisos e degraus constituídos de materiais ou revestimentos antiderrapantes; c) ser mantidas desobstruídas; d) ser localizadas e instaladas de modo a prevenir riscos de queda, escorregamento, tropeçamento e dispêndio excessivo de esforços físicos pelos trabalhadores ao utilizá-las.		I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
Anexo III	Meios de acesso a máquinas e equipamentos	Não	ANEXO III 7	a, b, c, d, e	Foi evidenciado que o local de instalação do equipamento não possui sistema de proteção contra quedas.	Necessário instalar guarda corpo onde existe vão afim de evitar riscos e acidentes conforme alíneas: a) ser dimensionados, construídos e fixados de modo seguro e resistente, de forma a suportar os esforços solicitantes; b) ser constituídos de material resistente a intempéries e corrosão; c) possuir travessão superior instalado de 1,10 m (um metro e dez centímetros) a 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura em relação ao piso ao longo de toda a extensão, em ambos os lados; d) o travessão superior não deve possuir superfície plana, a fim de evitar a colocação de objetos; e e) possuir rodapé de, no mínimo, 0,20 m (vinte centímetros) de altura e travessão intermediário a 0,70 m (setenta centímetros) de altura em relação ao piso, localizado entre o rodapé e o travessão superior.		I-2
Anexo III	Meios de acesso a máquinas e equipamentos	Não	ANEXO III 7	e	Foi evidenciado que o guarda corpo não possui rodapé.	Necessário instalar rodapé no guarda corpo de no mínimo, 0,20 m (vinte centímetros) de altura.		I-2
Anexo III	Meios de acesso a máquinas e equipamentos	Não	ANEXO III 7	e	Foi evidenciado que o guarda corpo não possui rodapé.	Necessário instalar rodapé no guarda corpo de no mínimo, 0,20 m (vinte centímetros) de altura.		I-2
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
OBS:	Anexos ("I;II;IV; V ;VI ;VII;VII; IX; X XII") não se aplicam a nenhum tipo de equipamento.	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

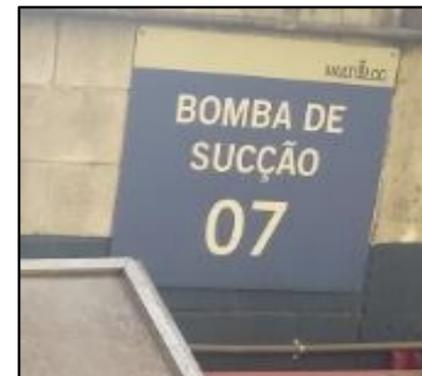
TAG	BOMBA DE SUCCÃO 07	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	BOMBA	Nº DE SÉRIE	-
------------	---------------------------	---------------------------------	--------------	--------------------	---

ÁREA	PÁTIO	DATA DA INSPEÇÃO	12/07/22
-------------	--------------	-------------------------	----------

FOTO 1 - VISÃO GERAL



FOTO 2 - TAG DO EQUIPAMENTO



Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.1	Princípios gerais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.2	Arranjo físico e instalações	Não	12.2.3	-	Foi evidenciado que o local de circulação dos colaboradores encontra-se com ausência de sinalização.	Necessário providenciar sinalização (preto e amarelo) no desnível do local de circulação dos colaboradores.		I-3
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Não	12.3.4	b	Foi evidenciado que os condutores encontram-se expostos	Necessário providenciar que os condutores possuam proteção contra rompimento mecânico de contatos abrasivos.		I-4

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Não	12.3.4	b	Foi evidenciado que os condutores encontram-se expostos	Necessário providenciar que os condutores possuam proteção contra rompimento mecânico de contatos abrasivos.		I-4
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Não	12.3.5	b	Foi evidenciado que o painel não possui indicativo sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário providenciar que a porta do painel possua sinalização quanto ao perigo de choque elétrico e restrição de acesso por pessoas não autorizadas		I-3
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Não	12.3.5	c	Foi evidenciado que a porta do painel encontra-se danificada.	Necessário providenciar reparo na porta do painel.		I-4
12.4	Dispositivos de partida, acionamento e parada	Sim	-	-	-	-	-	-
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.1	-	Foi evidenciado que a tela de proteção inferior encontra-se avariada.	Necessário adequar tela de proteção inferior do poço, utilizar espaçamento conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-4

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.1	-	Foi evidenciado que o acoplamento do motor encontra-se com vão inapropriado.	Necessário instalar chapa/tela de proteção no acoplamento do motor, utilizar espaçamento conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-4
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	a	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui categoria de segurança requerida.	Necessário que os sistemas de segurança sejam selecionados e instalados de modo a atender ao seguinte requisito: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	-	I-3
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	b	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui responsabilidade técnica de profissional habilitado.	Necessário que os sistemas de segurança sejam selecionados e instalados de modo a atender ao seguinte requisito: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	-	I-3
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	c	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui conformidade técnica.	Necessário que os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	-	I-3
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	e	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui categoria de segurança requerida.	Necessário que os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	-	I-3

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	f	Foi evidenciado que o equipamento não possui sistema de segurança instalada para paralisação dos movimentos perigosos.	Necessário instalar sistema de segurança, se a apreciação de risco da alínea "a" deste subitem indicar.	-	I-3
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	Foi evidenciado que as regiões de risco do equipamento não atendem as alíneas deste item.	Necessário que as proteções de segurança novas a serem instaladas, atendam as alíneas abaixo: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.	-	I-4
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário instalar dispositivos de parada de emergência, por meio dos quais possam ser evitadas situações de perigo latentes e existentes.		I-3
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.1.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário que as botoeiras de emergências, ou quaisquer outras formas de parada, não devem ser utilizados como dispositivos de partida ou de acionamento.		I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.2	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	As botoeiras de emergência devem ser posicionadas em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho, assim como terceiros, e mantidos permanentemente desobstruídos.		I-4
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.3	a, b, c, d, e, f	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário que os dispositivos de parada de emergência a serem instalados devam: a) ser selecionados, montados e interconectados de forma a suportar as condições de operação previstas, bem como as influências do meio; b) ser usados como medida auxiliar, não podendo ser alternativa a medidas adequadas de proteção ou a sistemas automáticos de segurança; c) possuir acionadores projetados para fácil atuação do operador ou outros que possam necessitar da sua utilização; d) prevalecer sobre todos os outros comandos;		I-4
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.4	a, b, c	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário que a função de parada de emergência: a) não prejudique a eficiência de sistemas de segurança ou dispositivos com funções relacionadas com a segurança; b) não prejudique qualquer meio projetado para resgatar pessoas acidentadas; e c) não gere risco adicional.		I-4
12.7	Componentes pressurizados	Sim	-	-	-	-	-	-
12.8	Transportadores de materiais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.9	Aspectos ergonômicos	Sim	-	-	-	-	-	-
12.10	Riscos adicionais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.11	Manutenção, inspeção, preparação, ajuste, reparo e limpeza	Sim	-	-	-	-	-	-
12.12	Sinalização	Não	12.12.1	-	Foi evidenciado que não possui sinalização de segurança sobre os "riscos que estão expostos" na entrada de área.	Necessário instalar placa de sinalização de segurança na entrada da área, para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos.		I-3
12.12	Sinalização	Não	12.12.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		I-3

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.12	Sinalização	Não	12.12.1.1	-	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195	Pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		-
12.12	Sinalização	Não	12.12.2	a, b, c	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança destacada na máquina.	Necessário instalação de sinalização de segurança atendendo os seguintes requisitos: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.		I-2
12.12	Sinalização	Não	12.12.4	a, b	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança escrita na língua portuguesa (Brasil).	Necessário instalar inscrições no equipamento atendendo os seguintes requisitos: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil); e b) ser legíveis.		I-2
12.12	Sinalização	Não	12.12.4.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2
12.12	Sinalização	Não	12.12.4.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.12	Sinalização	Não	12.12.5	-	Foi evidenciado a falta de placa com informações de especificações e limitações técnicas.	Necessário instalar inscrições e símbolos indicando as especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança da máquina ou equipamento.		I-2
12.12	Sinalização	Não	12.12.7	a, b, c, d, e	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação	Necessário instalar em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.		I-2
12.13	Manuais	Não	12.13.1	-	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário elaborar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.	-	I-2
12.13	Manuais	Não	12.13.2	a, b, c, d	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário elaborar os manuais para que: a) sejam escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas. b) sejam objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão. c) tenham sinais ou avisos referentes à segurança realçados. d) permaneçam disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	-	I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.13	Manuais	Não	12.13.3	-	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário que os manuais de máquinas e equipamentos, nacionais ou importados, fabricadas a partir da vigência deste item, sigam as normas técnicas oficiais ou internacionais aplicáveis.	-	I-4
12.13	Manuais	Não	12.13.5	-	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário reconstituir o manual de máquinas ou equipamentos que apresentem riscos, sob a responsabilidade de profissional qualificado ou legalmente habilitado.	-	I-4
12.13	Manuais	Não	12.13.5.1	-	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário que os manuais reconstituídos contenham as informações previstas nas alíneas "b", "e", "g", "i", "j", "k", "m", "n" e "o" do subitem 12.13.4, bem como diagramas de sistemas de segurança e diagrama unifilar ou trifilar do sistema elétrico, conforme o caso.	-	I-4
12.14	Procedimentos de trabalho e segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição	Sim	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.16	Capacitação	-	-	-	-	-	-	-
12.17	Outros requisitos específicos de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.18	Disposições finais	Sim	-	-	-	-	-	-
Anexo III	Meios de acesso a máquinas e equipamentos	Sim	-	-	-	-	-	-
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
OBS:	Anexos ("I;II;IV; V ;VI ;VII;VII; IX; X XII") não se aplicam a nenhum tipo de equipamento.	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

TAG	CASA DE BOMBAS	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	BOMBA	Nº DE SÉRIE	-
------------	-----------------------	---------------------------------	--------------	--------------------	---

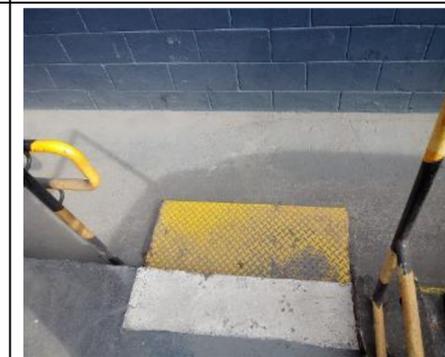
ÁREA	ADMINISTRAÇÃO	DATA DA INSPEÇÃO	12/07/22
-------------	----------------------	-------------------------	----------

FOTO 1 - VISÃO GERAL



FOTO 2 - TAG DO EQUIPAMENTO



Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.1	Princípios gerais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.2	Arranjo físico e instalações	Não	12.2.3	-	Foi evidenciado que o local de circulação dos colaboradores encontra-se com ausência de sinalização.	Necessário providenciar sinalização (preto e amarelo) no desnível do local de circulação dos colaboradores.		I-3
12.2	Arranjo físico e instalações	Não	12.2.3	-	Foi evidenciado que o local de circulação dos colaboradores encontra-se com ausência de sinalização.	Necessário providenciar sinalização (preto e amarelo) no desnível do local de circulação dos colaboradores.		I-3

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Não	12.3.5	b	Foi evidenciado que o painel não possui indicativo sobre perigos e riscos que possam estar envolvidos os colaboradores.	Necessário providenciar que a porta do painel possua sinalização quanto ao perigo de choque elétrico e restrição de acesso por pessoas não autorizadas		I-3
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Não	12.3.9	c	Foi evidenciado que a bateria encontra-se sem proteção nos terminais positivo.	Necessário providenciar proteção do terminal positivo, a fim de prevenir contato acidental e curto-circuito		I-3
12.4	Dispositivos de partida, acionamento e parada	Sim	-	-	-	-	-	-
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.1	-	Foi evidenciado que a tela de proteção do motor encontra-se com vão inapropriado.	Necessário adequar tela de proteção do motor, utilizar espaçamento conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-4
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	a	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui categoria de segurança requerida.	Necessário que os sistemas de segurança sejam selecionados e instalados de modo a atender ao seguinte requisito: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	-	I-3

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	b	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui responsabilidade técnica de profissional habilitado.	Necessário que os sistemas de segurança sejam selecionados e instalados de modo a atender ao seguinte requisito: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	-	I-3
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	c	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui conformidade técnica.	Necessário que os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	-	I-3
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	e	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui categoria de segurança requerida.	Necessário que os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	-	I-3
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	f	Foi evidenciado que o equipamento não possui sistema de segurança instalada para paralisação dos movimentos perigosos.	Necessário instalar sistema de segurança, se a apreciação de risco da alínea "a" deste subitem indicar.	-	I-3
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.10	-	Foi evidenciado que o eixo da selagem da bomba de sucção 06 encontra-se com vão inapropriado.	Necessário instalar tela de proteção no eixo da selagem do equipamento, afim de prevenir riscos e acidentes.		I-4

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.10	-	Foi evidenciado que o eixo da selagem da encontra-se com vão inapropriado.	Necessário instalar tela de proteção no eixo da selagem do equipamento, afim de prevenir riscos e acidentes.		I-4
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	Foi evidenciado que as regiões de risco do equipamento não atendem as alíneas deste item.	Necessário que as proteções de segurança novas a serem instaladas, atendam as alíneas abaixo: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.	-	I-4
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário instalar dispositivos de parada de emergência, por meio dos quais possam ser evitadas situações de perigo latentes e existentes.		I-3
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.1.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário que as botoeiras de emergências, ou quaisquer outras formas de parada, não devem ser utilizados como dispositivos de partida ou de acionamento.		I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.2	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	As botoeiras de emergência devem ser posicionadas em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho, assim como terceiros, e mantidos permanentemente desobstruídos.		I-4
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.3	a, b, c, d, e, f	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário que os dispositivos de parada de emergência a serem instalados devam: a) ser selecionados, montados e interconectados de forma a suportar as condições de operação previstas, bem como as influências do meio; b) ser usados como medida auxiliar, não podendo ser alternativa a medidas adequadas de proteção ou a sistemas automáticos de segurança; c) possuir acionadores projetados para fácil atuação do operador ou outros que possam necessitar da sua utilização; d) prevalecer sobre todos os outros comandos; e) provocar a parada da operação ou processo perigoso em período de tempo tão reduzido quanto tecnicamente possível, sem provocar riscos suplementares; e f) ter sua função disponível e operacional a qualquer tempo, independentemente do modo de operação.		I-4
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.4	a, b, c	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário que a função de parada de emergência: a) não prejudique a eficiência de sistemas de segurança ou dispositivos com funções relacionadas com a segurança; b) não prejudique qualquer meio projetado para resgatar pessoas acidentadas; e c) não gere risco adicional.		I-4
12.7	Componentes pressurizados	Sim	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.8	Transportadores de materiais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.9	Aspectos ergonômicos	Sim	-	-	-	-	-	-
12.10	Riscos adicionais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.11	Manutenção, inspeção, preparação, ajuste, reparo e limpeza	Sim	-	-	-	-	-	-
12.12	Sinalização	Não	12.12.1	-	Foi evidenciado que não possui sinalização de segurança sobre os "riscos que estão expostos" na entrada de área.	Necessário instalar placa de sinalização de segurança na entrada da área, para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos.		I-3

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.12	Sinalização	Não	12.12.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		I-3
12.12	Sinalização	Não	12.12.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		I-3
12.12	Sinalização	Não	12.12.1.1	-	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195	Pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		-
12.12	Sinalização	Não	12.12.1.1	-	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195	Pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		-
12.12	Sinalização	Não	12.12.2	a, b, c	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança destacada na máquina.	Necessário instalação de sinalização de segurança atendendo os seguintes requisitos: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.		I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.12	Sinalização	Não	12.12.4	a, b	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança escrita na língua portuguesa (Brasil).	Necessário instalar inscrições no equipamento atendendo os seguintes requisitos: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil); e b) ser legíveis.		I-2
12.12	Sinalização	Não	12.12.4.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2
12.12	Sinalização	Não	12.12.4.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2
12.12	Sinalização	Não	12.12.4.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2
12.12	Sinalização	Não	12.12.4.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.12	Sinalização	Não	12.12.5	-	Foi evidenciado a falta de placa com informações de especificações e limitações técnicas.	Necessário instalar inscrições e símbolos indicando as especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança da máquina ou equipamento.		I-2
12.12	Sinalização	Não	12.12.7	a, b, c, d, e	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação	Necessário instalar em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.		I-2
12.12	Sinalização	Não	12.12.7	a, b, c, d, e	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação	Necessário instalar em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.		I-2
12.13	Manuais	Não	12.13.1	-	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário elaborar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.	-	I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.13	Manuais	Não	12.13.2	a, b, c, d	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário elaborar os manuais para que: a) sejam escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas. b) sejam objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão. c) tenham sinais ou avisos referentes à segurança realçados. d) permaneçam disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	-	I-2
12.13	Manuais	Não	12.13.3	-	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário que os manuais de máquinas e equipamentos, nacionais ou importados, fabricadas a partir da vigência deste item, sigam as normas técnicas oficiais ou internacionais aplicáveis.	-	I-4
12.13	Manuais	Não	12.13.5	-	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário reconstituir o manual de máquinas ou equipamentos que apresentem riscos, sob a responsabilidade de profissional qualificado ou legalmente habilitado.	-	I-4
12.13	Manuais	Não	12.13.5.1	-	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário que os manuais reconstituídos contenham as informações previstas nas alíneas "b", "e", "g", "i", "j", "k", "m", "n" e "o" do subitem 12.13.4, bem como diagramas de sistemas de segurança e diagrama unifilar ou trifilar do sistema elétrico, conforme o caso.	-	I-4

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.14	Procedimentos de trabalho e segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição	Sim	-	-	-	-	-	-
12.16	Capacitação	-	-	-	-	-	-	-
12.17	Outros requisitos específicos de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.18	Disposições finais	Sim	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
Anexo III	Meios de acesso a máquinas e equipamentos	Sim	-	-	-	-	-	-
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
OBS:	Anexos ("I;II;IV; V ;VI ;VII;VII; IX; X XII") não se aplicam a nenhum tipo de equipamento.	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

TAG	GER9999	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	GERADOR	Nº DE SÉRIE	-
------------	---------	---------------------------------	---------	--------------------	---

ÁREA	LADO SALA DO NO BREAK	DATA DA INSPEÇÃO	12/07/22
-------------	-----------------------	-------------------------	----------

FOTO 1 - VISÃO GERAL



FOTO 2 - TAG DO EQUIPAMENTO

--	--	--	--

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.1	Princípios gerais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.2	Arranjo físico e instalações	Não	12.2.5	-	Foi evidenciado que a ferramenta do processo produtivo encontra-se em local inadequado.	Necessário que as ferramentas utilizadas no processo produtivo devem ser organizadas e armazenadas ou dispostas em locais específicos para essa finalidade.		1-2
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Sim	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.4	Dispositivos de partida, acionamento e parada	Sim	-	-	-	-	-	-
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.1	-	Foi evidenciado que a tela de proteção do gerador encontra-se com vão inapropriado.	Necessário adequar tela de proteção do gerador, utilizar espaçamento conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-4
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	a	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui categoria de segurança requerida.	Necessário que os sistemas de segurança sejam selecionados e instalados de modo a atender ao seguinte requisito: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	-	I-3
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	b	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui responsabilidade técnica de profissional habilitado.	Necessário que os sistemas de segurança sejam selecionados e instalados de modo a atender ao seguinte requisito: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	-	I-3
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	c	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui conformidade técnica.	Necessário que os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	-	I-3

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	e	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui categoria de segurança requerida.	Necessário que os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	-	I-3
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	f	Foi evidenciado que o equipamento não possui sistema de segurança instalada para paralisação dos movimentos perigosos.	Necessário instalar sistema de segurança, se a apreciação de risco da alínea "a" deste subitem indicar.	-	I-3
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	Foi evidenciado que as regiões de risco do equipamento não atendem as alíneas deste item.	Necessário que as proteções de segurança novas a serem instaladas, atendam as alíneas abaixo: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.	-	I-4
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Sim	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.7	Componentes pressurizados	Sim	-	-	-	-	-	-
12.8	Transportadores de materiais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.9	Aspectos ergonômicos	Sim	-	-	-	-	-	-
12.10	Riscos adicionais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.11	Manutenção, inspeção, preparação, ajuste, reparo e limpeza	Sim	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.12	Sinalização	Não	12.12.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		I-3
12.12	Sinalização	Não	12.12.2	a, b, c	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança destacada na máquina.	Necessário instalação de sinalização de segurança atendendo os seguintes requisitos: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.		I-2
12.12	Sinalização	Não	12.12.4	a, b	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança escrita na língua portuguesa (Brasil).	Necessário instalar inscrições no equipamento atendendo os seguintes requisitos: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil); e b) ser legíveis.		I-2
12.12	Sinalização	Não	12.12.4.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2
12.12	Sinalização	Não	12.12.5	-	Foi evidenciado a falta de placa com informações de especificações e limitações técnicas.	Necessário instalar inscrições e símbolos indicando as especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança da máquina ou equipamento.		I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.12	Sinalização	Não	12.12.7	a, b, c, d, e	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação	Necessário instalar em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.		I-2
12.13	Manuais	Não	12.13.1	-	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário elaborar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.	-	I-2
12.13	Manuais	Não	12.13.2	a, b, c, d	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário elaborar os manuais para que: a) sejam escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas. b) sejam objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão. c) tenham sinais ou avisos referentes à segurança realçados. d) permaneçam disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	-	I-2
12.13	Manuais	Não	12.13.3	-	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário que os manuais de máquinas e equipamentos, nacionais ou importados, fabricadas a partir da vigência deste item, sigam as normas técnicas oficiais ou internacionais aplicáveis.	-	I-4

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.13	Manuais	Não	12.13.5	-	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário reconstituir o manual de máquinas ou equipamentos que apresentem riscos, sob a responsabilidade de profissional qualificado ou legalmente habilitado.	-	I-4
12.13	Manuais	Não	12.13.5.1	-	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário que os manuais reconstituídos contenham as informações previstas nas alíneas "b", "e", "g", "i", "j", "k", "m", "n" e "o" do subitem 12.13.4, bem como diagramas de sistemas de segurança e diagrama unifilar ou trifilar do sistema elétrico, conforme o caso.	-	I-4
12.14	Procedimentos de trabalho e segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição	Sim	-	-	-	-	-	-
12.16	Capacitação	-	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.17	Outros requisitos específicos de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.18	Disposições finais	Sim	-	-	-	-	-	-
Anexo III	Meios de acesso a máquinas e equipamentos	Não	ANEXO III 7	a, b, c, d, e	Foi evidenciado que a porta não possui sistema de proteção contra quedas.	Necessário providenciar guarda corpo afim de evitar acidentes: a) ser dimensionados, construídos e fixados de modo seguro e resistente, de forma a suportar os esforços solicitantes; b) ser constituídos de material resistente a intempéries e corrosão; c) possuir travessão superior instalado de 1,10 m (um metro e dez centímetros) a 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de altura em relação ao piso ao longo de toda a extensão, em ambos os lados; d) o travessão superior não deve possuir superfície plana, a fim de evitar a colocação de objetos; e e) possuir rodapé de, no mínimo, 0,20 m (vinte centímetros) de altura e travessão intermediário a 0,70 m (setenta centímetros) de altura em relação ao piso, localizado entre o rodapé e o travessão superior.		I-2
Anexo III	Meios de acesso a máquinas e equipamentos	Não	ANEXO III 7	e	Foi evidenciado que o guarda corpo não possui rodapé.	e) Necessário instalar rodapé em toda extensão do guarda corpo de no no mínimo, 0,20 m (vinte centímetros).		I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
OBS:	Anexos ("I;II;IV; V ;VI ;VII;VII; IX; X XII") não se aplicam a nenhum tipo de equipamento.	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

TAG	GERADOR A DIESEL	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	GERADOR	Nº DE SÉRIE	-
------------	-------------------------	---------------------------------	----------------	--------------------	---

ÁREA	Armazém 2			DATA DA INSPEÇÃO	12/07/22
-------------	-----------	--	--	-------------------------	----------

FOTO 1 - VISÃO GERAL



FOTO 2 - TAG DO EQUIPAMENTO

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.1	Princípios gerais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.2	Arranjo físico e instalações	Não	12.2.5	-	Foi evidenciado que a ferramenta do processo produtivo encontra-se em local inadequado.	Necessário que as ferramentas utilizadas no processo produtivo devem ser organizadas e armazenadas ou dispostas em locais específicos para essa finalidade.		I-2
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Não	12.3.9	c	Foi evidenciado que a bateria encontra-se sem proteção nos terminais positivo.	Necessário providenciar proteção do terminal positivo, a fim de prevenir contato acidental e curto-circuito		I-3

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.4	Dispositivos de partida, acionamento e parada	Sim	-	-	-	-	-	-
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.1	-	Foi evidenciado que a tela de proteção do motor encontra-se com vão inapropriado.	Necessário adequar tela de proteção do motor, utilizar espaçamento conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-4
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	a	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui categoria de segurança requerida.	Necessário que os sistemas de segurança sejam selecionados e instalados de modo a atender ao seguinte requisito: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	-	I-3
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	b	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui responsabilidade técnica de profissional habilitado.	Necessário que os sistemas de segurança sejam selecionados e instalados de modo a atender ao seguinte requisito: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	-	I-3
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	c	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui conformidade técnica.	Necessário que os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	-	I-3

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	e	Foi evidenciado que o sistema de segurança não possui categoria de segurança requerida.	Necessário que os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	-	I-3
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.2	f	Foi evidenciado que o equipamento não possui sistema de segurança instalada para paralisação dos movimentos perigosos.	Necessário instalar sistema de segurança, se a apreciação de risco da alínea "a" deste subitem indicar.	-	I-3
12.5	Sistemas de segurança	Não	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	Foi evidenciado que as regiões de risco do equipamento não atendem as alíneas deste item.	Necessário que as proteções de segurança novas a serem instaladas, atendam as alíneas abaixo: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-4
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário instalar dispositivos de parada de emergência, por meio dos quais possam ser evitadas situações de perigo latentes e existentes.		I-3

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.1.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário que as botoeiras de emergências, ou quaisquer outras formas de parada, não devem ser utilizados como dispositivos de partida ou de acionamento.		I-2
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.2	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	As botoeiras de emergência devem ser posicionadas em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho, assim como terceiros, e mantidos permanentemente desobstruídos.		I-4
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.3	a, b, c, d, e, f	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário que os dispositivos de parada de emergência a serem instalados devam: a) ser selecionados, montados e interconectados de forma a suportar as condições de operação previstas, bem como as influências do meio; b) ser usados como medida auxiliar, não podendo ser alternativa a medidas adequadas de proteção ou a sistemas automáticos de segurança; c) possuir acionadores projetados para fácil atuação do operador ou outros que possam necessitar da sua utilização; d) prevalecer sobre todos os outros comandos;		I-4
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não	12.6.4	a, b, c	Foi evidenciado que o equipamento não possui dispositivo de parada de emergência.	Necessário que a função de parada de emergência: a) não prejudique a eficiência de sistemas de segurança ou dispositivos com funções relacionadas com a segurança; b) não prejudique qualquer meio projetado para resgatar pessoas acidentadas; e c) não gere risco adicional.		I-4
12.7	Componentes pressurizados	Sim	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.8	Transportadores de materiais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.9	Aspectos ergonômicos	Sim	-	-	-	-	-	-
12.10	Riscos adicionais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.11	Manutenção, inspeção, preparação, ajuste, reparo e limpeza	Sim	-	-	-	-	-	-
12.12	Sinalização	Não	12.12.1	-	Foi evidenciado que não possui sinalização de segurança sobre os "riscos que estão expostos" na entrada de área.	Necessário instalar placa de sinalização de segurança na entrada da área, para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos.		I-3

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.12	Sinalização	Não	12.12.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		I-3
12.12	Sinalização	Não	12.12.1.1	-	Foi evidenciado que a proteção da ventoinha do motor não possui pintura na cor amarela conforme NR-26/NBR 7195	Pintar a proteção da ventoinha do motor na cor amarela, conforme NR-26 / NBR 7195.		-
12.12	Sinalização	Não	12.12.2	a, b, c	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança destacada na máquina.	Necessário instalação de sinalização de segurança atendendo os seguintes requisitos: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.		I-2
12.12	Sinalização	Não	12.12.4	a, b	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança escrita na língua portuguesa (Brasil).	Necessário instalar inscrições no equipamento atendendo os seguintes requisitos: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil); e b) ser legíveis.		I-2
12.12	Sinalização	Não	12.12.4.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.12	Sinalização	Não	12.12.4.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização do risco existente.	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2
12.12	Sinalização	Não	12.12.5	-	Foi evidenciado a falta de placa com informações de especificações e limitações técnicas.	Necessário instalar inscrições e símbolos indicando as especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança da máquina ou equipamento.		I-2
12.12	Sinalização	Não	12.12.7	a, b, c, d, e	Foi evidenciado que o equipamento não possui placa de informação	Necessário instalar em local visível as seguintes informações indelévels: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador; b) informação sobre tipo, modelo e capacidade; c) número de série ou identificação, e ano de fabricação; d) número de registro do fabricante/importador ou do profissional legalmente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; e e) peso da máquina ou equipamento.		I-2
12.13	Manuais	Não	12.13.1	-	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário elaborar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.	-	I-2
12.13	Manuais	Não	12.13.2	a, b, c, d	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário elaborar os manuais para que: a) sejam escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas. b) sejam objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão. c) tenham sinais ou avisos referentes à segurança realçados. d) permaneçam disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	-	I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.13	Manuais	Não	12.13.3	-	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário que os manuais de máquinas e equipamentos, nacionais ou importados, fabricadas a partir da vigência deste item, sigam as normas técnicas oficiais ou internacionais aplicáveis.	-	I-4
12.13	Manuais	Não	12.13.5	-	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário reconstituir o manual de máquinas ou equipamentos que apresentem riscos, sob a responsabilidade de profissional qualificado ou legalmente habilitado.	-	I-4
12.13	Manuais	Não	12.13.5.1	-	Foi verificado que o equipamento não possui manual.	Necessário que os manuais reconstituídos contenham as informações previstas nas alíneas "b", "e", "g", "i", "j", "k", "m", "n" e "o" do subitem 12.13.4, bem como diagramas de sistemas de segurança e diagrama unifilar ou trifilar do sistema elétrico, conforme o caso.	-	I-4
12.14	Procedimentos de trabalho e segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição	Sim	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.16	Capacitação	-	-	-	-	-	-	-
12.17	Outros requisitos específicos de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.18	Disposições finais	Sim	-	-	-	-	-	-
Anexo III	Meios de acesso a máquinas e equipamentos	Sim	-	-	-	-	-	-
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
OBS:	Anexos ("I;II;IV; V ;VI ;VII;VII; IX; X XII") não se aplicam a nenhum tipo de equipamento.	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

TAG	M20	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	LAVADORA-VARREDEIRA	Nº DE SÉRIE	-
------------	-----	---------------------------------	---------------------	--------------------	---

ÁREA	Armazém 1	DATA DA INSPEÇÃO	12/07/22
-------------	-----------	-------------------------	----------

FOTO 1 - VISÃO GERAL



FOTO 2 - TAG DO EQUIPAMENTO

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.1	Princípios gerais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.2	Arranjo físico e instalações	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Sim	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.4	Dispositivos de partida, acionamento e parada	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.5	Sistemas de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.7	Componentes pressurizados	Sim	-	-	-	-	-	-
12.8	Transportadores de materiais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.9	Aspectos ergonômicos	Sim	-	-	-	-	-	-
12.10	Riscos adicionais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.11	Manutenção, inspeção, preparação, ajuste, reparo e limpeza	Sim	-	-	-	-	-	-
12.12	Sinalização	Não	12.12.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		I-3
12.12	Sinalização	Não	12.12.2	a, b, c	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança destacada na máquina.	Necessário instalação de sinalização de segurança atendendo os seguintes requisitos: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.		I-3

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.13	Manuais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.14	Procedimentos de trabalho e segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição	Sim	-	-	-	-	-	-
12.16	Capacitação	Não	12.16.10	-	Foi evidenciado que os operadores das máquinas não possuem cartão de identificação conforme a norma	Necessário providenciar que os operadores de máquinas autopropelidas devem portar cartão de identificação, com nome, função e fotografia em local visível, renovado com periodicidade máxima de um ano mediante exame médico, conforme disposições constantes da Norma Regulamentadora n.º 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e na Norma Regulamentadora n.º 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.	-	I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.17	Outros requisitos específicos de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.18	Disposições finais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
Anexo III	Meios de acesso a máquinas e equipamentos	Sim	-	-	-	-	-	-
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Necessário providenciar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança nas fases de transporte, montagem, instalação, ajuste, operação, limpeza, manutenção, inspeção, desativação e desmonte.	-	I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14.1	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Os manuais devem: a) ser escritos na língua portuguesa - Brasil, com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas; b) ser objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão; c) ter sinais ou avisos referentes à segurança realçados; e d) permanecer disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	-	1-2
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14.2	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados no Brasil ou importados devem conter, no mínimo, as seguintes informações: a) razão social, endereço do fabricante ou importador, e CNPJ quando houver; b) tipo e modelo; c) número de série ou de identificação, e ano de fabricação; d) descrição detalhada da máquina ou equipamento e seus acessórios; e) diagramas, inclusive circuitos elétricos, em particular a representação esquemática das funções de segurança, no que couber, para máquinas estacionárias. f) definição da utilização prevista para a máquina ou equipamento; g) riscos a que estão expostos os usuários; h) definição das medidas de segurança existentes e aquelas a serem adotadas pelos usuários; i) especificações e limitações técnicas para a sua utilização com segurança, incluindo o critérios de declividade de trabalho para máquinas e implementos, no que couber; j) riscos que poderiam resultar de adulteração ou supressão de proteções e dispositivos de segurança; k) riscos que poderiam resultar de utilizações diferentes daquelas previstas no projeto; l) procedimentos para utilização da máquina ou equipamento com segurança; m) procedimentos e periodicidade para inspeções e manutenção; n) procedimentos básicos a serem adotados em situações de emergência.	-	1-2
OBS:	Anexos ("I;II;IV; V ;VI ;VII;VII; IX; X XII") não se aplicam a nenhum tipo de equipamento.	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

TAG	EP05	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	EMPILHADEIRA	Nº DE SÉRIE	B11300128
------------	------	---------------------------------	--------------	--------------------	-----------

ÁREA	Pátio	DATA DA INSPEÇÃO	12/07/22
-------------	-------	-------------------------	----------

FOTO 1 - VISÃO GERAL



FOTO 2 - TAG DO EQUIPAMENTO

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.1	Princípios gerais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.2	Arranjo físico e instalações	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Sim	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.4	Dispositivos de partida, acionamento e parada	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.5	Sistemas de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.7	Componentes pressurizados	Sim	-	-	-	-	-	-
12.8	Transportadores de materiais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.9	Aspectos ergonômicos	Sim	-	-	-	-	-	-
12.10	Riscos adicionais	Não	12.10.3	-	Foi evidenciado que a máquina não possui extintor.	Necessário providenciar extintor para a máquina.		I-3
12.11	Manutenção, inspeção, preparação, ajuste, reparo e limpeza	Sim	-	-	-	-	-	-
12.12	Sinalização	Não	12.12.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		I-3
12.12	Sinalização	Não	12.12.2	a, b, c	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança destacada na máquina.	Necessário instalação de sinalização de segurança atendendo os seguintes requisitos: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.		I-3

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.13	Manuais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.14	Procedimentos de trabalho e segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição	Sim	-	-	-	-	-	-
12.16	Capacitação	Não	12.16.10	-	Foi evidenciado que os operadores das máquinas não possuem cartão de identificação conforme a norma	Necessário providenciar que os operadores de máquinas autopropelidas devem portar cartão de identificação, com nome, função e fotografia em local visível, renovado com periodicidade máxima de um ano mediante exame médico, conforme disposições constantes da Norma Regulamentadora n.º 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e na Norma Regulamentadora n.º 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.	-	I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.17	Outros requisitos específicos de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.18	Disposições finais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
Anexo III	Meios de acesso a máquinas e equipamentos	Sim	-	-	-	-	-	-
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Necessário providenciar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança nas fases de transporte, montagem, instalação, ajuste, operação, limpeza, manutenção, inspeção, desativação e desmonte.	-	I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14.1	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Os manuais devem: a) ser escritos na língua portuguesa - Brasil, com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas; b) ser objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão; c) ter sinais ou avisos referentes à segurança realçados; e d) permanecer disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	-	I-2
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14.2	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados no Brasil ou importados devem conter, no mínimo, as seguintes informações: a) razão social, endereço do fabricante ou importador, e CNPJ quando houver; b) tipo e modelo; c) número de série ou de identificação, e ano de fabricação; d) descrição detalhada da máquina ou equipamento e seus acessórios; e) diagramas, inclusive circuitos elétricos, em particular a representação esquemática das funções de segurança, no que couber, para máquinas estacionárias. f) definição da utilização prevista para a máquina ou equipamento; g) riscos a que estão expostos os usuários; h) definição das medidas de segurança existentes e aquelas a serem adotadas pelos usuários; i) especificações e limitações técnicas para a sua utilização com segurança, incluindo o critérios de declividade de trabalho para máquinas e implementos, no que couber; j) riscos que poderiam resultar de adulteração ou supressão de proteções e dispositivos de segurança; k) riscos que poderiam resultar de utilizações diferentes daquelas previstas no projeto; l) procedimentos para utilização da máquina ou equipamento com segurança; m) procedimentos e periodicidade para inspeções e manutenção; n) procedimentos básicos a serem adotados em situações de emergência.	-	I-2
OBS:	Anexos ("I;II;IV; V ;VI ;VII;VII; IX; X XII") não se aplicam a nenhum tipo de equipamento.	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

TAG	Ep306	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	EMPILHADEIRA	Nº DE SÉRIE	H177Y10271
------------	-------	---------------------------------	--------------	--------------------	------------

ÁREA	Pátio	DATA DA INSPEÇÃO	12/07/22
-------------	-------	-------------------------	----------

FOTO 1 - VISÃO GERAL



FOTO 2 - TAG DO EQUIPAMENTO



Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.1	Princípios gerais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.2	Arranjo físico e instalações	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Sim	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.4	Dispositivos de partida, acionamento e parada	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.5	Sistemas de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.7	Componentes pressurizados	Sim	-	-	-	-	-	-
12.8	Transportadores de materiais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.9	Aspectos ergonômicos	Sim	-	-	-	-	-	-
12.10	Riscos adicionais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.11	Manutenção, inspeção, preparação, ajuste, reparo e limpeza	Sim	-	-	-	-	-	-
12.12	Sinalização	Não	12.12.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		I-3
12.12	Sinalização	Não	12.12.2	a, b, c	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança destacada na máquina.	Necessário instalação de sinalização de segurança atendendo os seguintes requisitos: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.		I-3

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.13	Manuais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.14	Procedimentos de trabalho e segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição	Sim	-	-	-	-	-	-
12.16	Capacitação	Não	12.16.10	-	Foi evidenciado que os operadores das máquinas não possuem cartão de identificação conforme a norma	Necessário providenciar que os operadores de máquinas autopropelidas devem portar cartão de identificação, com nome, função e fotografia em local visível, renovado com periodicidade máxima de um ano mediante exame médico, conforme disposições constantes da Norma Regulamentadora n.º 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e na Norma Regulamentadora n.º 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.	-	I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.17	Outros requisitos específicos de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.18	Disposições finais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
Anexo III	Meios de acesso a máquinas e equipamentos	Sim	-	-	-	-	-	-
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Necessário providenciar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança nas fases de transporte, montagem, instalação, ajuste, operação, limpeza, manutenção, inspeção, desativação e desmonte.	-	I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14.1	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Os manuais devem: a) ser escritos na língua portuguesa - Brasil, com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas; b) ser objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão; c) ter sinais ou avisos referentes à segurança realçados; e d) permanecer disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	-	I-2
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14.2	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados no Brasil ou importados devem conter, no mínimo, as seguintes informações: a) razão social, endereço do fabricante ou importador, e CNPJ quando houver; b) tipo e modelo; c) número de série ou de identificação, e ano de fabricação; d) descrição detalhada da máquina ou equipamento e seus acessórios; e) diagramas, inclusive circuitos elétricos, em particular a representação esquemática das funções de segurança, no que couber, para máquinas estacionárias. f) definição da utilização prevista para a máquina ou equipamento; g) riscos a que estão expostos os usuários; h) definição das medidas de segurança existentes e aquelas a serem adotadas pelos usuários; i) especificações e limitações técnicas para a sua utilização com segurança, incluindo o critérios de declividade de trabalho para máquinas e implementos, no que couber; j) riscos que poderiam resultar de adulteração ou supressão de proteções e dispositivos de segurança; k) riscos que poderiam resultar de utilizações diferentes daquelas previstas no projeto; l) procedimentos para utilização da máquina ou equipamento com segurança; m) procedimentos e periodicidade para inspeções e manutenção; n) procedimentos básicos a serem adotados em situações de emergência.	-	I-2
OBS:	Anexos ("I;II;IV; V ;VI ;VII;VII; IX; X XII") não se aplicam a nenhum tipo de equipamento.	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

TAG	EP307	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	EMPILHADEIRA	Nº DE SÉRIE	H177Y10312
------------	-------	---------------------------------	--------------	--------------------	------------

ÁREA	Pátio	DATA DA INSPEÇÃO	12/07/22
-------------	-------	-------------------------	----------

FOTO 1 - VISÃO GERAL



FOTO 2 - TAG DO EQUIPAMENTO



Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.1	Princípios gerais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.2	Arranjo físico e instalações	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Sim	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.4	Dispositivos de partida, acionamento e parada	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.5	Sistemas de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.7	Componentes pressurizados	Sim	-	-	-	-	-	-
12.8	Transportadores de materiais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.9	Aspectos ergonômicos	Sim	-	-	-	-	-	-
12.10	Riscos adicionais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.11	Manutenção, inspeção, preparação, ajuste, reparo e limpeza	Sim	-	-	-	-	-	-
12.12	Sinalização	Não	12.12.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		I-3
12.12	Sinalização	Não	12.12.2	a, b, c	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança destacada na máquina.	Necessário instalação de sinalização de segurança atendendo os seguintes requisitos: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.		I-3

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.13	Manuais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.14	Procedimentos de trabalho e segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição	Sim	-	-	-	-	-	-
12.16	Capacitação	Não	12.16.10	-	Foi evidenciado que os operadores das máquinas não possuem cartão de identificação conforme a norma	Necessário providenciar que os operadores de máquinas autopropelidas devem portar cartão de identificação, com nome, função e fotografia em local visível, renovado com periodicidade máxima de um ano mediante exame médico, conforme disposições constantes da Norma Regulamentadora n.º 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e na Norma Regulamentadora n.º 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.	-	I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.17	Outros requisitos específicos de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.18	Disposições finais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
Anexo III	Meios de acesso a máquinas e equipamentos	Sim	-	-	-	-	-	-
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Necessário providenciar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança nas fases de transporte, montagem, instalação, ajuste, operação, limpeza, manutenção, inspeção, desativação e desmonte.	-	I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14.1	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Os manuais devem: a) ser escritos na língua portuguesa - Brasil, com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas; b) ser objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão; c) ter sinais ou avisos referentes à segurança realçados; e d) permanecer disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	-	I-2
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14.2	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados no Brasil ou importados devem conter, no mínimo, as seguintes informações: a) razão social, endereço do fabricante ou importador, e CNPJ quando houver; b) tipo e modelo; c) número de série ou de identificação, e ano de fabricação; d) descrição detalhada da máquina ou equipamento e seus acessórios; e) diagramas, inclusive circuitos elétricos, em particular a representação esquemática das funções de segurança, no que couber, para máquinas estacionárias. f) definição da utilização prevista para a máquina ou equipamento; g) riscos a que estão expostos os usuários; h) definição das medidas de segurança existentes e aquelas a serem adotadas pelos usuários; i) especificações e limitações técnicas para a sua utilização com segurança, incluindo o critérios de declividade de trabalho para máquinas e implementos, no que couber; j) riscos que poderiam resultar de adulteração ou supressão de proteções e dispositivos de segurança; k) riscos que poderiam resultar de utilizações diferentes daquelas previstas no projeto; l) procedimentos para utilização da máquina ou equipamento com segurança; m) procedimentos e periodicidade para inspeções e manutenção; n) procedimentos básicos a serem adotados em situações de emergência.	-	I-2
OBS:	Anexos ("I;II;IV; V ;VI ;VII;VII; IX; X XII") não se aplicam a nenhum tipo de equipamento.	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

TAG	Ep323	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	EMPILHADEIRA	Nº DE SÉRIE	34ML1612/2011
------------	-------	---------------------------------	--------------	--------------------	---------------

ÁREA	Pátio	DATA DA INSPEÇÃO	12/07/22
-------------	-------	-------------------------	----------

FOTO 1 - VISÃO GERAL



FOTO 2 - TAG DO EQUIPAMENTO



Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.1	Princípios gerais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.2	Arranjo físico e instalações	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Sim	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.4	Dispositivos de partida, acionamento e parada	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.5	Sistemas de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.7	Componentes pressurizados	Sim	-	-	-	-	-	-
12.8	Transportadores de materiais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.9	Aspectos ergonômicos	Sim	-	-	-	-	-	-
12.10	Riscos adicionais	Não	12.10.3	-	Foi evidenciado que a máquina não possui extintor.	Necessário providenciar extintor para a máquina.		I-3
12.11	Manutenção, inspeção, preparação, ajuste, reparo e limpeza	Sim	-	-	-	-	-	-
12.12	Sinalização	Não	12.12.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		I-3
12.12	Sinalização	Não	12.12.2	a, b, c	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança destacada na máquina.	Necessário instalação de sinalização de segurança atendendo os seguintes requisitos: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.		I-3

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.13	Manuais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.14	Procedimentos de trabalho e segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição	Sim	-	-	-	-	-	-
12.16	Capacitação	Não	12.16.10	-	Foi evidenciado que os operadores das máquinas não possuem cartão de identificação conforme a norma	Necessário providenciar que os operadores de máquinas autopropelidas devem portar cartão de identificação, com nome, função e fotografia em local visível, renovado com periodicidade máxima de um ano mediante exame médico, conforme disposições constantes da Norma Regulamentadora n.º 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e na Norma Regulamentadora n.º 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.	-	I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.17	Outros requisitos específicos de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.18	Disposições finais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
Anexo III	Meios de acesso a máquinas e equipamentos	Sim	-	-	-	-	-	-
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Necessário providenciar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança nas fases de transporte, montagem, instalação, ajuste, operação, limpeza, manutenção, inspeção, desativação e desmonte.	-	I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14.1	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Os manuais devem: a) ser escritos na língua portuguesa - Brasil, com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas; b) ser objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão; c) ter sinais ou avisos referentes à segurança realçados; e d) permanecer disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	-	I-2
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14.2	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados no Brasil ou importados devem conter, no mínimo, as seguintes informações: a) razão social, endereço do fabricante ou importador, e CNPJ quando houver; b) tipo e modelo; c) número de série ou de identificação, e ano de fabricação; d) descrição detalhada da máquina ou equipamento e seus acessórios; e) diagramas, inclusive circuitos elétricos, em particular a representação esquemática das funções de segurança, no que couber, para máquinas estacionárias. f) definição da utilização prevista para a máquina ou equipamento; g) riscos a que estão expostos os usuários; h) definição das medidas de segurança existentes e aquelas a serem adotadas pelos usuários; i) especificações e limitações técnicas para a sua utilização com segurança, incluindo o critérios de declividade de trabalho para máquinas e implementos, no que couber; j) riscos que poderiam resultar de adulteração ou supressão de proteções e dispositivos de segurança; k) riscos que poderiam resultar de utilizações diferentes daquelas previstas no projeto; l) procedimentos para utilização da máquina ou equipamento com segurança; m) procedimentos e periodicidade para inspeções e manutenção; n) procedimentos básicos a serem adotados em situações de emergência.	-	I-2
OBS:	Anexos ("I;II;IV; V ;VI ;VII;VII; IX; X XII") não se aplicam a nenhum tipo de equipamento.	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

TAG	Ep343	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	EMPILHADEIRA	Nº DE SÉRIE	A977Y12736J
------------	-------	---------------------------------	--------------	--------------------	-------------

ÁREA	Pátio	DATA DA INSPEÇÃO	12/07/22
-------------	-------	-------------------------	----------

FOTO 1 - VISÃO GERAL



FOTO 2 - TAG DO EQUIPAMENTO



Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.1	Princípios gerais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.2	Arranjo físico e instalações	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Sim	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.4	Dispositivos de partida, acionamento e parada	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.5	Sistemas de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.7	Componentes pressurizados	Sim	-	-	-	-	-	-
12.8	Transportadores de materiais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.9	Aspectos ergonômicos	Sim	-	-	-	-	-	-
12.10	Riscos adicionais	Não	12.10.3	-	Foi evidenciado que a máquina não possui extintor.	Necessário providenciar extintor para a máquina.		I-3
12.11	Manutenção, inspeção, preparação, ajuste, reparo e limpeza	Sim	-	-	-	-	-	-
12.12	Sinalização	Não	12.12.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		I-3
12.12	Sinalização	Não	12.12.2	a, b, c	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança destacada na máquina.	Necessário instalação de sinalização de segurança atendendo os seguintes requisitos: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.		I-3

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.13	Manuais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.14	Procedimentos de trabalho e segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição	Sim	-	-	-	-	-	-
12.16	Capacitação	Não	12.16.10	-	Foi evidenciado que os operadores das máquinas não possuem cartão de identificação conforme a norma	Necessário providenciar que os operadores de máquinas autopropelidas devem portar cartão de identificação, com nome, função e fotografia em local visível, renovado com periodicidade máxima de um ano mediante exame médico, conforme disposições constantes da Norma Regulamentadora n.º 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e na Norma Regulamentadora n.º 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.	-	I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.17	Outros requisitos específicos de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.18	Disposições finais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
Anexo III	Meios de acesso a máquinas e equipamentos	Sim	-	-	-	-	-	-
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Necessário providenciar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança nas fases de transporte, montagem, instalação, ajuste, operação, limpeza, manutenção, inspeção, desativação e desmonte.	-	I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14.1	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Os manuais devem: a) ser escritos na língua portuguesa - Brasil, com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas; b) ser objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão; c) ter sinais ou avisos referentes à segurança realçados; e d) permanecer disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	-	I-2
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14.2	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados no Brasil ou importados devem conter, no mínimo, as seguintes informações: a) razão social, endereço do fabricante ou importador, e CNPJ quando houver; b) tipo e modelo; c) número de série ou de identificação, e ano de fabricação; d) descrição detalhada da máquina ou equipamento e seus acessórios; e) diagramas, inclusive circuitos elétricos, em particular a representação esquemática das funções de segurança, no que couber, para máquinas estacionárias. f) definição da utilização prevista para a máquina ou equipamento; g) riscos a que estão expostos os usuários; h) definição das medidas de segurança existentes e aquelas a serem adotadas pelos usuários; i) especificações e limitações técnicas para a sua utilização com segurança, incluindo o critérios de declividade de trabalho para máquinas e implementos, no que couber; j) riscos que poderiam resultar de adulteração ou supressão de proteções e dispositivos de segurança; k) riscos que poderiam resultar de utilizações diferentes daquelas previstas no projeto; l) procedimentos para utilização da máquina ou equipamento com segurança; m) procedimentos e periodicidade para inspeções e manutenção; n) procedimentos básicos a serem adotados em situações de emergência.	-	I-2
OBS:	Anexos ("I;II;IV; V ;VI ;VII;VII; IX; X XII") não se aplicam a nenhum tipo de equipamento.	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

TAG	Ep344	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	EMPILHADEIRA	Nº DE SÉRIE	A977Y12731J
------------	-------	---------------------------------	--------------	--------------------	-------------

ÁREA	Pátio	DATA DA INSPEÇÃO	12/07/22
-------------	-------	-------------------------	----------

FOTO 1 - VISÃO GERAL



FOTO 2 - TAG DO EQUIPAMENTO



Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.1	Princípios gerais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.2	Arranjo físico e instalações	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Sim	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.4	Dispositivos de partida, acionamento e parada	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.5	Sistemas de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.7	Componentes pressurizados	Sim	-	-	-	-	-	-
12.8	Transportadores de materiais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.9	Aspectos ergonômicos	Sim	-	-	-	-	-	-
12.10	Riscos adicionais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.11	Manutenção, inspeção, preparação, ajuste, reparo e limpeza	Sim	-	-	-	-	-	-
12.12	Sinalização	Não	12.12.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		I-3
12.12	Sinalização	Não	12.12.2	a, b, c	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança destacada na máquina.	Necessário instalação de sinalização de segurança atendendo os seguintes requisitos: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.		I-3

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.13	Manuais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.14	Procedimentos de trabalho e segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição	Sim	-	-	-	-	-	-
12.16	Capacitação	Não	12.16.10	-	Foi evidenciado que os operadores das máquinas não possuem cartão de identificação conforme a norma	Necessário providenciar que os operadores de máquinas autopropelidas devem portar cartão de identificação, com nome, função e fotografia em local visível, renovado com periodicidade máxima de um ano mediante exame médico, conforme disposições constantes da Norma Regulamentadora n.º 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e na Norma Regulamentadora n.º 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.	-	I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.17	Outros requisitos específicos de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.18	Disposições finais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
Anexo III	Meios de acesso a máquinas e equipamentos	Sim	-	-	-	-	-	-
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Necessário providenciar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança nas fases de transporte, montagem, instalação, ajuste, operação, limpeza, manutenção, inspeção, desativação e desmonte.	-	I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14.1	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Os manuais devem: a) ser escritos na língua portuguesa - Brasil, com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas; b) ser objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão; c) ter sinais ou avisos referentes à segurança realçados; e d) permanecer disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	-	I-2
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14.2	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados no Brasil ou importados devem conter, no mínimo, as seguintes informações: a) razão social, endereço do fabricante ou importador, e CNPJ quando houver; b) tipo e modelo; c) número de série ou de identificação, e ano de fabricação; d) descrição detalhada da máquina ou equipamento e seus acessórios; e) diagramas, inclusive circuitos elétricos, em particular a representação esquemática das funções de segurança, no que couber, para máquinas estacionárias. f) definição da utilização prevista para a máquina ou equipamento; g) riscos a que estão expostos os usuários; h) definição das medidas de segurança existentes e aquelas a serem adotadas pelos usuários; i) especificações e limitações técnicas para a sua utilização com segurança, incluindo o critérios de declividade de trabalho para máquinas e implementos, no que couber; j) riscos que poderiam resultar de adulteração ou supressão de proteções e dispositivos de segurança; k) riscos que poderiam resultar de utilizações diferentes daquelas previstas no projeto; l) procedimentos para utilização da máquina ou equipamento com segurança; m) procedimentos e periodicidade para inspeções e manutenção; n) procedimentos básicos a serem adotados em situações de emergência.	-	I-2
OBS:	Anexos ("I;II;IV; V ;VI ;VII;VII; IX; X XII") não se aplicam a nenhum tipo de equipamento.	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

TAG	Ep345	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	EMPILHADEIRA	Nº DE SÉRIE	A977Y12737J
------------	-------	---------------------------------	--------------	--------------------	-------------

ÁREA	Pátio	DATA DA INSPEÇÃO	12/07/22
-------------	-------	-------------------------	----------

FOTO 1 - VISÃO GERAL



FOTO 2 - TAG DO EQUIPAMENTO



Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.1	Princípios gerais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.2	Arranjo físico e instalações	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Sim	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.4	Dispositivos de partida, acionamento e parada	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.5	Sistemas de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.7	Componentes pressurizados	Sim	-	-	-	-	-	-
12.8	Transportadores de materiais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.9	Aspectos ergonômicos	Sim	-	-	-	-	-	-
12.10	Riscos adicionais	Não	12.10.3	-	Foi evidenciado que a máquina não possui extintor.	Necessário providenciar extintor para a máquina.		I-3
12.11	Manutenção, inspeção, preparação, ajuste, reparo e limpeza	Sim	-	-	-	-	-	-
12.12	Sinalização	Não	12.12.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		I-3
12.12	Sinalização	Não	12.12.2	a, b, c	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança destacada na máquina.	Necessário instalação de sinalização de segurança atendendo os seguintes requisitos: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.		I-3

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.13	Manuais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.14	Procedimentos de trabalho e segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição	Sim	-	-	-	-	-	-
12.16	Capacitação	Não	12.16.10	-	Foi evidenciado que os operadores das máquinas não possuem cartão de identificação conforme a norma	Necessário providenciar que os operadores de máquinas autopropelidas devem portar cartão de identificação, com nome, função e fotografia em local visível, renovado com periodicidade máxima de um ano mediante exame médico, conforme disposições constantes da Norma Regulamentadora n.º 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e na Norma Regulamentadora n.º 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.	-	I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.17	Outros requisitos específicos de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.18	Disposições finais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
Anexo III	Meios de acesso a máquinas e equipamentos	Sim	-	-	-	-	-	-
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Necessário providenciar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança nas fases de transporte, montagem, instalação, ajuste, operação, limpeza, manutenção, inspeção, desativação e desmonte.	-	I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14.1	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Os manuais devem: a) ser escritos na língua portuguesa - Brasil, com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas; b) ser objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão; c) ter sinais ou avisos referentes à segurança realçados; e d) permanecer disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	-	I-2
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14.2	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados no Brasil ou importados devem conter, no mínimo, as seguintes informações: a) razão social, endereço do fabricante ou importador, e CNPJ quando houver; b) tipo e modelo; c) número de série ou de identificação, e ano de fabricação; d) descrição detalhada da máquina ou equipamento e seus acessórios; e) diagramas, inclusive circuitos elétricos, em particular a representação esquemática das funções de segurança, no que couber, para máquinas estacionárias. f) definição da utilização prevista para a máquina ou equipamento; g) riscos a que estão expostos os usuários; h) definição das medidas de segurança existentes e aquelas a serem adotadas pelos usuários; i) especificações e limitações técnicas para a sua utilização com segurança, incluindo o critérios de declividade de trabalho para máquinas e implementos, no que couber; j) riscos que poderiam resultar de adulteração ou supressão de proteções e dispositivos de segurança; k) riscos que poderiam resultar de utilizações diferentes daquelas previstas no projeto; l) procedimentos para utilização da máquina ou equipamento com segurança; m) procedimentos e periodicidade para inspeções e manutenção; n) procedimentos básicos a serem adotados em situações de emergência.	-	I-2
OBS:	Anexos ("I;II;IV; V ;VI ;VII;VII; IX; X XII") não se aplicam a nenhum tipo de equipamento.	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

TAG	Ep352	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	EMPILHADEIRA	Nº DE SÉRIE	80929420
------------	-------	---------------------------------	--------------	--------------------	----------

ÁREA	Pátio	DATA DA INSPEÇÃO	12/07/22
-------------	-------	-------------------------	----------

FOTO 1 - VISÃO GERAL



FOTO 2 - TAG DO EQUIPAMENTO

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.1	Princípios gerais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.2	Arranjo físico e instalações	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Sim	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.4	Dispositivos de partida, acionamento e parada	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.5	Sistemas de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.7	Componentes pressurizados	Sim	-	-	-	-	-	-
12.8	Transportadores de materiais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.9	Aspectos ergonômicos	Sim	-	-	-	-	-	-
12.10	Riscos adicionais	Não	12.10.3	-	Foi evidenciado que a máquina não possui extintor.	Necessário providenciar extintor para a máquina.		I-3
12.11	Manutenção, inspeção, preparação, ajuste, reparo e limpeza	Sim	-	-	-	-	-	-
12.12	Sinalização	Não	12.12.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		I-3
12.12	Sinalização	Não	12.12.2	a, b, c	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança destacada na máquina.	Necessário instalação de sinalização de segurança atendendo os seguintes requisitos: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.		I-3

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.13	Manuais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.14	Procedimentos de trabalho e segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição	Sim	-	-	-	-	-	-
12.16	Capacitação	Não	12.16.10	-	Foi evidenciado que os operadores das máquinas não possuem cartão de identificação conforme a norma	Necessário providenciar que os operadores de máquinas autopropelidas devem portar cartão de identificação, com nome, função e fotografia em local visível, renovado com periodicidade máxima de um ano mediante exame médico, conforme disposições constantes da Norma Regulamentadora n.º 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e na Norma Regulamentadora n.º 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.	-	I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.17	Outros requisitos específicos de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.18	Disposições finais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
Anexo III	Meios de acesso a máquinas e equipamentos	Sim	-	-	-	-	-	-
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Necessário providenciar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança nas fases de transporte, montagem, instalação, ajuste, operação, limpeza, manutenção, inspeção, desativação e desmonte.	-	I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14.1	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Os manuais devem: a) ser escritos na língua portuguesa - Brasil, com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas; b) ser objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão; c) ter sinais ou avisos referentes à segurança realçados; e d) permanecer disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	-	I-2
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14.2	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados no Brasil ou importados devem conter, no mínimo, as seguintes informações: a) razão social, endereço do fabricante ou importador, e CNPJ quando houver; b) tipo e modelo; c) número de série ou de identificação, e ano de fabricação; d) descrição detalhada da máquina ou equipamento e seus acessórios; e) diagramas, inclusive circuitos elétricos, em particular a representação esquemática das funções de segurança, no que couber, para máquinas estacionárias. f) definição da utilização prevista para a máquina ou equipamento; g) riscos a que estão expostos os usuários; h) definição das medidas de segurança existentes e aquelas a serem adotadas pelos usuários; i) especificações e limitações técnicas para a sua utilização com segurança, incluindo o critérios de declividade de trabalho para máquinas e implementos, no que couber; j) riscos que poderiam resultar de adulteração ou supressão de proteções e dispositivos de segurança; k) riscos que poderiam resultar de utilizações diferentes daquelas previstas no projeto; l) procedimentos para utilização da máquina ou equipamento com segurança; m) procedimentos e periodicidade para inspeções e manutenção; n) procedimentos básicos a serem adotados em situações de emergência.	-	I-2
OBS:	Anexos ("I;II;IV; V ;VI ;VII;VII; IX; X XII") não se aplicam a nenhum tipo de equipamento.	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

TAG	Ep361	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	EMPILHADEIRA	Nº DE SÉRIE	B4X095B03576
------------	-------	---------------------------------	--------------	--------------------	--------------

ÁREA	Pátio	DATA DA INSPEÇÃO	12/07/22
-------------	-------	-------------------------	----------

FOTO 1 - VISÃO GERAL



FOTO 2 - TAG DO EQUIPAMENTO



Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.1	Princípios gerais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.2	Arranjo físico e instalações	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Sim	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.4	Dispositivos de partida, acionamento e parada	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.5	Sistemas de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.7	Componentes pressurizados	Sim	-	-	-	-	-	-
12.8	Transportadores de materiais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.9	Aspectos ergonômicos	Sim	-	-	-	-	-	-
12.10	Riscos adicionais	Não	12.10.3	-	Foi evidenciado que a máquina não possui extintor.	Necessário providenciar extintor para a máquina.		I-3
12.11	Manutenção, inspeção, preparação, ajuste, reparo e limpeza	Sim	-	-	-	-	-	-
12.12	Sinalização	Sim	-	-	-	-	-	-
12.13	Manuais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.14	Procedimentos de trabalho e segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição	Sim	-	-	-	-	-	-
12.16	Capacitação	Não	12.16.10	-	Foi evidenciado que os operadores das máquinas não possuem cartão de identificação conforme a norma	Necessário providenciar que os operadores de máquinas autopropelidas devem portar cartão de identificação, com nome, função e fotografia em local visível, renovado com periodicidade máxima de um ano mediante exame médico, conforme disposições constantes da Norma Regulamentadora n.º 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e na Norma Regulamentadora n.º 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.	-	1-2
12.17	Outros requisitos específicos de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.18	Disposições finais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
Anexo III	Meios de acesso a máquinas e equipamentos	Sim	-	-	-	-	-	-
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Necessário providenciar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança nas fases de transporte, montagem, instalação, ajuste, operação, limpeza, manutenção, inspeção, desativação e desmonte.	-	I-2
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14.1	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Os manuais devem: a) ser escritos na língua portuguesa - Brasil, com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas; b) ser objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão; c) ter sinais ou avisos referentes à segurança realçados; e d) permanecer disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	-	I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14.2	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados no Brasil ou importados devem conter, no mínimo, as seguintes informações: a) razão social, endereço do fabricante ou importador, e CNPJ quando houver; b) tipo e modelo; c) número de série ou de identificação, e ano de fabricação; d) descrição detalhada da máquina ou equipamento e seus acessórios; e) diagramas, inclusive circuitos elétricos, em particular a representação esquemática das funções de segurança, no que couber, para máquinas estacionárias. f) definição da utilização prevista para a máquina ou equipamento; g) riscos a que estão expostos os usuários; h) definição das medidas de segurança existentes e aquelas a serem adotadas pelos usuários; i) especificações e limitações técnicas para a sua utilização com segurança, incluindo o critério de declividade de trabalho para máquinas e implementos, no que couber; j) riscos que poderiam resultar de adulteração ou supressão de proteções e dispositivos de segurança; k) riscos que poderiam resultar de utilizações diferentes daquelas previstas no projeto; l) procedimentos para utilização da máquina ou equipamento com segurança; m) procedimentos e periodicidade para inspeções e manutenção; n) procedimentos básicos a serem adotados em situações de emergência.	-	I-2
OBS:	Anexos ("I;II;IV; V ;VI ;VII;VII; IX; X XII") não se aplicam a nenhum tipo de equipamento.	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

TAG	Ep367	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	EMPILHADEIRA	Nº DE SÉRIE	B4X095B03584
------------	-------	---------------------------------	--------------	--------------------	--------------

ÁREA	Pátio	DATA DA INSPEÇÃO	12/07/22
-------------	-------	-------------------------	----------

FOTO 1 - VISÃO GERAL



FOTO 2 - TAG DO EQUIPAMENTO



Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.1	Princípios gerais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.2	Arranjo físico e instalações	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Sim	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.4	Dispositivos de partida, acionamento e parada	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.5	Sistemas de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.7	Componentes pressurizados	Sim	-	-	-	-	-	-
12.8	Transportadores de materiais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.9	Aspectos ergonômicos	Sim	-	-	-	-	-	-
12.10	Riscos adicionais	Não	12.10.3	-	Foi evidenciado que a máquina não possui extintor.	Necessário providenciar extintor para a máquina.		I-3
12.11	Manutenção, inspeção, preparação, ajuste, reparo e limpeza	Sim	-	-	-	-	-	-
12.12	Sinalização	Sim	-	-	-	-	-	-
12.13	Manuais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.14	Procedimentos de trabalho e segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição	Sim	-	-	-	-	-	-
12.16	Capacitação	Não	12.16.10	-	Foi evidenciado que os operadores das máquinas não possuem cartão de identificação conforme a norma	Necessário providenciar que os operadores de máquinas autopropelidas devem portar cartão de identificação, com nome, função e fotografia em local visível, renovado com periodicidade máxima de um ano mediante exame médico, conforme disposições constantes da Norma Regulamentadora n.º 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e na Norma Regulamentadora n.º 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.	-	1-2
12.17	Outros requisitos específicos de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.18	Disposições finais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
Anexo III	Meios de acesso a máquinas e equipamentos	Sim	-	-	-	-	-	-
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Necessário providenciar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança nas fases de transporte, montagem, instalação, ajuste, operação, limpeza, manutenção, inspeção, desativação e desmonte.	-	I-2
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14.1	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Os manuais devem: a) ser escritos na língua portuguesa - Brasil, com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas; b) ser objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão; c) ter sinais ou avisos referentes à segurança realçados; e d) permanecer disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	-	I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14.2	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados no Brasil ou importados devem conter, no mínimo, as seguintes informações: a) razão social, endereço do fabricante ou importador, e CNPJ quando houver; b) tipo e modelo; c) número de série ou de identificação, e ano de fabricação; d) descrição detalhada da máquina ou equipamento e seus acessórios; e) diagramas, inclusive circuitos elétricos, em particular a representação esquemática das funções de segurança, no que couber, para máquinas estacionárias. f) definição da utilização prevista para a máquina ou equipamento; g) riscos a que estão expostos os usuários; h) definição das medidas de segurança existentes e aquelas a serem adotadas pelos usuários; i) especificações e limitações técnicas para a sua utilização com segurança, incluindo o critério de declividade de trabalho para máquinas e implementos, no que couber; j) riscos que poderiam resultar de adulteração ou supressão de proteções e dispositivos de segurança; k) riscos que poderiam resultar de utilizações diferentes daquelas previstas no projeto; l) procedimentos para utilização da máquina ou equipamento com segurança; m) procedimentos e periodicidade para inspeções e manutenção; n) procedimentos básicos a serem adotados em situações de emergência.	-	I-2
OBS:	Anexos ("I;II;IV; V ;VI ;VII;VII; IX; X XII") não se aplicam a nenhum tipo de equipamento.	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

TAG	Ep379	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	EMPILHADEIRA	Nº DE SÉRIE	A977Y12926J
------------	-------	---------------------------------	--------------	--------------------	-------------

ÁREA	Pátio	DATA DA INSPEÇÃO	12/07/22
-------------	-------	-------------------------	----------

FOTO 1 - VISÃO GERAL



FOTO 2 - TAG DO EQUIPAMENTO



Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.1	Princípios gerais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.2	Arranjo físico e instalações	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Sim	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.4	Dispositivos de partida, acionamento e parada	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.5	Sistemas de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.7	Componentes pressurizados	Sim	-	-	-	-	-	-
12.8	Transportadores de materiais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.9	Aspectos ergonômicos	Sim	-	-	-	-	-	-
12.10	Riscos adicionais	Não	12.10.3	-	Foi evidenciado que a máquina não possui extintor.	Necessário providenciar extintor para a máquina.		I-3
12.11	Manutenção, inspeção, preparação, ajuste, reparo e limpeza	Sim	-	-	-	-	-	-
12.12	Sinalização	Não	12.12.1	-	Foi evidenciado que a sinalização do equipamento encontra-se desgastada.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		I-3
12.12	Sinalização	Não	12.12.2	a, b, c	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança destacada na máquina.	Necessário instalação de sinalização de segurança atendendo os seguintes requisitos: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.		I-3

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.13	Manuais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.14	Procedimentos de trabalho e segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição	Sim	-	-	-	-	-	-
12.16	Capacitação	Não	12.16.10	-	Foi evidenciado que os operadores das máquinas não possuem cartão de identificação conforme a norma	Necessário providenciar que os operadores de máquinas autopropelidas devem portar cartão de identificação, com nome, função e fotografia em local visível, renovado com periodicidade máxima de um ano mediante exame médico, conforme disposições constantes da Norma Regulamentadora n.º 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e na Norma Regulamentadora n.º 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.	-	I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.17	Outros requisitos específicos de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.18	Disposições finais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
Anexo III	Meios de acesso a máquinas e equipamentos	Sim	-	-	-	-	-	-
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Necessário providenciar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança nas fases de transporte, montagem, instalação, ajuste, operação, limpeza, manutenção, inspeção, desativação e desmonte.	-	I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14.1	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Os manuais devem: a) ser escritos na língua portuguesa - Brasil, com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas; b) ser objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão; c) ter sinais ou avisos referentes à segurança realçados; e d) permanecer disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	-	I-2
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14.2	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados no Brasil ou importados devem conter, no mínimo, as seguintes informações: a) razão social, endereço do fabricante ou importador, e CNPJ quando houver; b) tipo e modelo; c) número de série ou de identificação, e ano de fabricação; d) descrição detalhada da máquina ou equipamento e seus acessórios; e) diagramas, inclusive circuitos elétricos, em particular a representação esquemática das funções de segurança, no que couber, para máquinas estacionárias. f) definição da utilização prevista para a máquina ou equipamento; g) riscos a que estão expostos os usuários; h) definição das medidas de segurança existentes e aquelas a serem adotadas pelos usuários; i) especificações e limitações técnicas para a sua utilização com segurança, incluindo o critérios de declividade de trabalho para máquinas e implementos, no que couber; j) riscos que poderiam resultar de adulteração ou supressão de proteções e dispositivos de segurança; k) riscos que poderiam resultar de utilizações diferentes daquelas previstas no projeto; l) procedimentos para utilização da máquina ou equipamento com segurança; m) procedimentos e periodicidade para inspeções e manutenção; n) procedimentos básicos a serem adotados em situações de emergência.	-	I-2
OBS:	Anexos ("I;II;IV; V ;VI ;VII;VII; IX; X XII") não se aplicam a nenhum tipo de equipamento.	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

TAG	Ep384	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	EMPILHADEIRA	Nº DE SÉRIE	A884Y1676Y
------------	-------	---------------------------------	--------------	--------------------	------------

ÁREA	Pátio	DATA DA INSPEÇÃO	12/07/22
-------------	-------	-------------------------	----------

FOTO 1 - VISÃO GERAL



FOTO 2 - TAG DO EQUIPAMENTO



Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.1	Princípios gerais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.2	Arranjo físico e instalações	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Sim	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.4	Dispositivos de partida, acionamento e parada	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.5	Sistemas de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.7	Componentes pressurizados	Sim	-	-	-	-	-	-
12.8	Transportadores de materiais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.9	Aspectos ergonômicos	Sim	-	-	-	-	-	-
12.10	Riscos adicionais	Não	12.10.3	-	Foi evidenciado que a máquina não possui extintor.	Necessário providenciar extintor para a máquina.		I-3
12.11	Manutenção, inspeção, preparação, ajuste, reparo e limpeza	Sim	-	-	-	-	-	-
12.12	Sinalização	Não	12.12.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		I-3
12.12	Sinalização	Não	12.12.2	a, b, c	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança destacada na máquina.	Necessário instalação de sinalização de segurança atendendo os seguintes requisitos: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.		I-3

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.13	Manuais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.14	Procedimentos de trabalho e segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição	Sim	-	-	-	-	-	-
12.16	Capacitação	Não	12.16.10	-	Foi evidenciado que os operadores das máquinas não possuem cartão de identificação conforme a norma	Necessário providenciar que os operadores de máquinas autopropelidas devem portar cartão de identificação, com nome, função e fotografia em local visível, renovado com periodicidade máxima de um ano mediante exame médico, conforme disposições constantes da Norma Regulamentadora n.º 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e na Norma Regulamentadora n.º 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.	-	I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.17	Outros requisitos específicos de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.18	Disposições finais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
Anexo III	Meios de acesso a máquinas e equipamentos	Sim	-	-	-	-	-	-
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Necessário providenciar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança nas fases de transporte, montagem, instalação, ajuste, operação, limpeza, manutenção, inspeção, desativação e desmonte.	-	I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14.1	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Os manuais devem: a) ser escritos na língua portuguesa - Brasil, com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas; b) ser objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão; c) ter sinais ou avisos referentes à segurança realçados; e d) permanecer disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	-	1-2
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14.2	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados no Brasil ou importados devem conter, no mínimo, as seguintes informações: a) razão social, endereço do fabricante ou importador, e CNPJ quando houver; b) tipo e modelo; c) número de série ou de identificação, e ano de fabricação; d) descrição detalhada da máquina ou equipamento e seus acessórios; e) diagramas, inclusive circuitos elétricos, em particular a representação esquemática das funções de segurança, no que couber, para máquinas estacionárias. f) definição da utilização prevista para a máquina ou equipamento; g) riscos a que estão expostos os usuários; h) definição das medidas de segurança existentes e aquelas a serem adotadas pelos usuários; i) especificações e limitações técnicas para a sua utilização com segurança, incluindo o critérios de declividade de trabalho para máquinas e implementos, no que couber; j) riscos que poderiam resultar de adulteração ou supressão de proteções e dispositivos de segurança; k) riscos que poderiam resultar de utilizações diferentes daquelas previstas no projeto; l) procedimentos para utilização da máquina ou equipamento com segurança; m) procedimentos e periodicidade para inspeções e manutenção; n) procedimentos básicos a serem adotados em situações de emergência.	-	1-2
OBS:	Anexos ("I;II;IV; V ;VI ;VII;VII; IX; X XII") não se aplicam a nenhum tipo de equipamento.	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

TAG	Ep422	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	EMPILHADEIRA	Nº DE SÉRIE	J006V03865J
------------	-------	---------------------------------	--------------	--------------------	-------------

ÁREA	Pátio	DATA DA INSPEÇÃO	12/07/22
-------------	-------	-------------------------	----------

FOTO 1 - VISÃO GERAL



FOTO 2 - TAG DO EQUIPAMENTO



Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.1	Princípios gerais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.2	Arranjo físico e instalações	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Sim	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.4	Dispositivos de partida, acionamento e parada	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.5	Sistemas de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.7	Componentes pressurizados	Sim	-	-	-	-	-	-
12.8	Transportadores de materiais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.9	Aspectos ergonômicos	Sim	-	-	-	-	-	-
12.10	Riscos adicionais	Não	12.10.3	-	Foi evidenciado que a máquina não possui extintor.	Necessário providenciar extintor para a máquina.		I-3
12.11	Manutenção, inspeção, preparação, ajuste, reparo e limpeza	Sim	-	-	-	-	-	-
12.12	Sinalização	Não	12.12.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		I-3
12.12	Sinalização	Não	12.12.2	a, b, c	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança destacada na máquina.	Necessário instalação de sinalização de segurança atendendo os seguintes requisitos: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.		I-3

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.13	Manuais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.14	Procedimentos de trabalho e segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição	Sim	-	-	-	-	-	-
12.16	Capacitação	Não	12.16.10	-	Foi evidenciado que os operadores das máquinas não possuem cartão de identificação conforme a norma	Necessário providenciar que os operadores de máquinas autopropelidas devem portar cartão de identificação, com nome, função e fotografia em local visível, renovado com periodicidade máxima de um ano mediante exame médico, conforme disposições constantes da Norma Regulamentadora n.º 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e na Norma Regulamentadora n.º 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.	-	I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.17	Outros requisitos específicos de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.18	Disposições finais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
Anexo III	Meios de acesso a máquinas e equipamentos	Sim	-	-	-	-	-	-
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Necessário providenciar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança nas fases de transporte, montagem, instalação, ajuste, operação, limpeza, manutenção, inspeção, desativação e desmonte.	-	I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14.1	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Os manuais devem: a) ser escritos na língua portuguesa - Brasil, com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas; b) ser objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão; c) ter sinais ou avisos referentes à segurança realçados; e d) permanecer disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	-	I-2
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14.2	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados no Brasil ou importados devem conter, no mínimo, as seguintes informações: a) razão social, endereço do fabricante ou importador, e CNPJ quando houver; b) tipo e modelo; c) número de série ou de identificação, e ano de fabricação; d) descrição detalhada da máquina ou equipamento e seus acessórios; e) diagramas, inclusive circuitos elétricos, em particular a representação esquemática das funções de segurança, no que couber, para máquinas estacionárias. f) definição da utilização prevista para a máquina ou equipamento; g) riscos a que estão expostos os usuários; h) definição das medidas de segurança existentes e aquelas a serem adotadas pelos usuários; i) especificações e limitações técnicas para a sua utilização com segurança, incluindo o critérios de declividade de trabalho para máquinas e implementos, no que couber; j) riscos que poderiam resultar de adulteração ou supressão de proteções e dispositivos de segurança; k) riscos que poderiam resultar de utilizações diferentes daquelas previstas no projeto; l) procedimentos para utilização da máquina ou equipamento com segurança; m) procedimentos e periodicidade para inspeções e manutenção; n) procedimentos básicos a serem adotados em situações de emergência.	-	I-2
OBS:	Anexos ("I;II;IV; V ;VI ;VII;VII; IX; X XII") não se aplicam a nenhum tipo de equipamento.	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

TAG	EP457	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	EMPILHADEIRA	Nº DE SÉRIE	C222E01891M
------------	-------	---------------------------------	--------------	--------------------	-------------

ÁREA	Pátio	DATA DA INSPEÇÃO	12/07/22
-------------	-------	-------------------------	----------

FOTO 1 - VISÃO GERAL



FOTO 2 - TAG DO EQUIPAMENTO

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.1	Princípios gerais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.2	Arranjo físico e instalações	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Sim	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.4	Dispositivos de partida, acionamento e parada	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.5	Sistemas de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.7	Componentes pressurizados	Sim	-	-	-	-	-	-
12.8	Transportadores de materiais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.9	Aspectos ergonômicos	Sim	-	-	-	-	-	-
12.10	Riscos adicionais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.11	Manutenção, inspeção, preparação, ajuste, reparo e limpeza	Sim	-	-	-	-	-	-
12.12	Sinalização	Não	12.12.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		I-3
12.12	Sinalização	Não	12.12.2	a, b, c	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança destacada na máquina.	Necessário instalação de sinalização de segurança atendendo os seguintes requisitos: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.		I-3

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.13	Manuais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.14	Procedimentos de trabalho e segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição	Sim	-	-	-	-	-	-
12.16	Capacitação	Não	12.16.10	-	Foi evidenciado que os operadores das máquinas não possuem cartão de identificação conforme a norma	Necessário providenciar que os operadores de máquinas autopropelidas devem portar cartão de identificação, com nome, função e fotografia em local visível, renovado com periodicidade máxima de um ano mediante exame médico, conforme disposições constantes da Norma Regulamentadora n.º 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e na Norma Regulamentadora n.º 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.	-	I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.17	Outros requisitos específicos de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.18	Disposições finais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
Anexo III	Meios de acesso a máquinas e equipamentos	Sim	-	-	-	-	-	-
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Necessário providenciar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança nas fases de transporte, montagem, instalação, ajuste, operação, limpeza, manutenção, inspeção, desativação e desmonte.	-	I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14.1	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Os manuais devem: a) ser escritos na língua portuguesa - Brasil, com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas; b) ser objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão; c) ter sinais ou avisos referentes à segurança realçados; e d) permanecer disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	-	I-2
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14.2	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados no Brasil ou importados devem conter, no mínimo, as seguintes informações: a) razão social, endereço do fabricante ou importador, e CNPJ quando houver; b) tipo e modelo; c) número de série ou de identificação, e ano de fabricação; d) descrição detalhada da máquina ou equipamento e seus acessórios; e) diagramas, inclusive circuitos elétricos, em particular a representação esquemática das funções de segurança, no que couber, para máquinas estacionárias. f) definição da utilização prevista para a máquina ou equipamento; g) riscos a que estão expostos os usuários; h) definição das medidas de segurança existentes e aquelas a serem adotadas pelos usuários; i) especificações e limitações técnicas para a sua utilização com segurança, incluindo o critérios de declividade de trabalho para máquinas e implementos, no que couber; j) riscos que poderiam resultar de adulteração ou supressão de proteções e dispositivos de segurança; k) riscos que poderiam resultar de utilizações diferentes daquelas previstas no projeto; l) procedimentos para utilização da máquina ou equipamento com segurança; m) procedimentos e periodicidade para inspeções e manutenção; n) procedimentos básicos a serem adotados em situações de emergência.	-	I-2
OBS:	Anexos ("I;II;IV; V ;VI ;VII;VII; IX; X XII") não se aplicam a nenhum tipo de equipamento.	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

TAG	EP458	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	EMPILHADEIRA	Nº DE SÉRIE	C222E01893M
------------	-------	---------------------------------	--------------	--------------------	-------------

ÁREA	Pátio	DATA DA INSPEÇÃO	12/07/22
-------------	-------	-------------------------	----------

FOTO 1 - VISÃO GERAL



FOTO 2 - TAG DO EQUIPAMENTO

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.1	Princípios gerais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.2	Arranjo físico e instalações	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.3	Instalações e dispositivos elétricos	Sim	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.4	Dispositivos de partida, acionamento e parada	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.5	Sistemas de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.6	Dispositivos de parada de emergência	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.7	Componentes pressurizados	Sim	-	-	-	-	-	-
12.8	Transportadores de materiais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.9	Aspectos ergonômicos	Sim	-	-	-	-	-	-
12.10	Riscos adicionais	Sim	-	-	-	-	-	-
12.11	Manutenção, inspeção, preparação, ajuste, reparo e limpeza	Sim	-	-	-	-	-	-
12.12	Sinalização	Não	12.12.1	-	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança sobre riscos.	Necessário instalar sinalização de segurança por placa ou etiqueta adesiva nas máquinas e equipamentos para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos, afim de garantir a integridade física e saúde dos trabalhadores.		I-3
12.12	Sinalização	Não	12.12.2	a, b, c	Foi evidenciado que o equipamento não possui sinalização de segurança destacada na máquina.	Necessário instalação de sinalização de segurança atendendo os seguintes requisitos: a) ficar destacada na máquina ou equipamento; b) ficar em localização claramente visível; e c) ser de fácil compreensão.		I-3

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.13	Manuais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
12.14	Procedimentos de trabalho e segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição	Sim	-	-	-	-	-	-
12.16	Capacitação	Não	12.16.10	-	Foi evidenciado que os operadores das máquinas não possuem cartão de identificação conforme a norma	Necessário providenciar que os operadores de máquinas autopropelidas devem portar cartão de identificação, com nome, função e fotografia em local visível, renovado com periodicidade máxima de um ano mediante exame médico, conforme disposições constantes da Norma Regulamentadora n.º 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e na Norma Regulamentadora n.º 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.	-	I-2

Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
12.17	Outros requisitos específicos de segurança	Sim	-	-	-	-	-	-
12.18	Disposições finais	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-
Anexo III	Meios de acesso a máquinas e equipamentos	Sim	-	-	-	-	-	-
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Necessário providenciar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança nas fases de transporte, montagem, instalação, ajuste, operação, limpeza, manutenção, inspeção, desativação e desmonte.	-	I-2

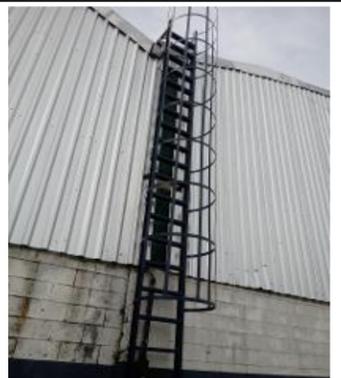
Nº	DESCRIÇÃO	REQUISITO CONFORME?	REQUISITOS NÃO ATENDIDOS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	RECOMENDAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO	FOTO DA NÃO CONFORMIDADE	INFRAÇÃO NR-28
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14.1	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Os manuais devem: a) ser escritos na língua portuguesa - Brasil, com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas; b) ser objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão; c) ter sinais ou avisos referentes à segurança realçados; e d) permanecer disponíveis a todos os usuários nos locais de trabalho.	-	I-2
Anexo XI	Máquinas e implementos para uso agrícola e florestal	Não	ANEXO XI - Item 14.2	-	Foi evidenciado que a máquina não possui manual de instruções.	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados no Brasil ou importados devem conter, no mínimo, as seguintes informações: a) razão social, endereço do fabricante ou importador, e CNPJ quando houver; b) tipo e modelo; c) número de série ou de identificação, e ano de fabricação; d) descrição detalhada da máquina ou equipamento e seus acessórios; e) diagramas, inclusive circuitos elétricos, em particular a representação esquemática das funções de segurança, no que couber, para máquinas estacionárias. f) definição da utilização prevista para a máquina ou equipamento; g) riscos a que estão expostos os usuários; h) definição das medidas de segurança existentes e aquelas a serem adotadas pelos usuários; i) especificações e limitações técnicas para a sua utilização com segurança, incluindo o critérios de declividade de trabalho para máquinas e implementos, no que couber; j) riscos que poderiam resultar de adulteração ou supressão de proteções e dispositivos de segurança; k) riscos que poderiam resultar de utilizações diferentes daquelas previstas no projeto; l) procedimentos para utilização da máquina ou equipamento com segurança; m) procedimentos e periodicidade para inspeções e manutenção; n) procedimentos básicos a serem adotados em situações de emergência.	-	I-2
OBS:	Anexos ("I;II;IV; V ;VI ;VII;VII; IX; X XII") não se aplicam a nenhum tipo de equipamento.	Não Aplicável	-	-	-	-	-	-

Nº	ÁREA	TAG	REQUISITO	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
1	ARMAZÉM 2	POÇO - ENTRADA 08	Proteção Mecânica	12.5.1	-	Foi evidenciado que o poço encontra-se com vão inapropriado.	Necessário instalar tela proteção na borda do poço, utilizar espaçamento conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-4
2	ARMAZÉM 2	POÇO - ENTRADA 14	Proteção Mecânica	12.5.1	-	Foi evidenciado que o poço encontra-se com vão inapropriado.	Necessário instalar tela proteção na borda do poço, utilizar espaçamento conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-4
3	ARMAZÉM 2	POÇO - ENTRADA 14	Proteção Mecânica	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	Foi evidenciado que as regiões de risco do poço não atendem as alíneas deste item.	Necessário que as proteções de segurança novas a serem instaladas, atendam as alíneas abaixo: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeira e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.	-	I-4
4	PÁTIO	BALANÇA	MEIOS DE ACESSO	ANEXO III - 7	e	Foi evidenciado que a escada não possui rodapé.	Necessário instalar o rodapé na escada de no mínimo, 0,20 m (vinte centímetros) de altura.		I-2

Nº	ÁREA	TAG	REQUISITO	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
5	PÁTIO	BALANÇA	MEIOS DE ACESSO	ANEXO III - 7	d	Foi evidenciado que o travessão do guarda corpo encontra-se com superfície plana.	Necessário providenciar substituição do travessão superior para que não possua superfície plana, a fim de evitar a colocação de objetos		I-2
6	ADMINISTRAÇÃO	CAIXA D'ÁGUA	MEIOS DE ACESSO	ANEXO III - Item 13	i	Foi evidenciado que a escada marinheiro encontra-se sem ranhuras nos degraus da escada.	Necessário adequar os degraus da escada marinheiro para barras horizontais com superfícies, formas ou ranhuras a fim de prevenir deslizamentos.		I-2
7	ADMINISTRAÇÃO	CAIXA D'ÁGUA	MEIOS DE ACESSO	ANEXO III - Item 13	i	Foi evidenciado que a escada marinheiro encontra-se sem ranhuras nos degraus da escada.	Necessário adequar os degraus da escada marinheiro para barras horizontais com superfícies, formas ou ranhuras a fim de prevenir deslizamentos.		I-2
8	ADMINISTRAÇÃO	CAIXA D'ÁGUA	MEIOS DE ACESSO	ANEXO III - Item 7	d	Foi evidenciado que o travessão do guarda corpo encontra-se com superfície plana.	Necessário providenciar substituição do travessão superior para que não possua superfície plana, a fim de evitar a colocação de objetos		I-2

Nº	ÁREA	TAG	REQUISITO	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
9	ADMINISTRAÇÃO	CAIXA D'ÁGUA	MEIOS DE ACESSO	ANEXO III - Item 7	e	Foi evidenciado que o rodapé do guarda corpo encontra-se menor que recomendado na norma.	Necessário providenciar que o rodapé tenha no mínimo, 0,20 m (vinte centímetros) de altura.		I-2
10	ADMINISTRAÇÃO	CAIXA D'ÁGUA	MEIOS DE ACESSO	ANEXO III - Item 8.1	-	Foi evidenciado que o guarda corpo encontra-se sem proteção contra queda de materiais.	Necessário providenciar instalação de uma proteção constituída de tela resistente, desde que sua malha não permita a passagem de qualquer objeto ou material que possa causar lesões aos trabalhadores.		I-2
11	PÁTIO	BOMBA DE SUCCA 05	Proteção Mecânica	12.5.1	-	Foi evidenciado que o poço da bomba de sucção 5 encontra-se com vão inapropriado.	Necessário instalar tela proteção no poço da bomba de sucção 5, utilizar espaçamento conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-4
12	PÁTIO	BOMBA DE SUCCA 05	Proteção Mecânica	12.5.1	-	Foi evidenciado que o poço da bomba de sucção 5 encontra-se com vão inapropriado.	Necessário instalar tela proteção no poço da bomba de sucção 5, utilizar espaçamento conforme NBR NM ISO 13852, para que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.		I-4

Nº	ÁREA	TAG	REQUISITO	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
13	PÁTIO	BOMBA DE SUCCA 05	Proteção Mecânica	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	Foi evidenciado que as regiões de risco do poço não atendem as alíneas deste item.	Necessário que as proteções de segurança novas a serem instaladas, atendam as alíneas abaixo: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.	-	I-4
14	PÁTIO	BOMBA DE SUCCÃO 05	MEIOS DE ACESSO	ANEXO III - 7	e	Foi evidenciado que o guarda corpo não possui rodapé.	Necessário instalar rodapé no guarda corpo no poço da bomba de sucção 5 e o mesmo deve ter no mínimo, 0,20 m (vinte centímetros) de altura.		I-2
15	PÁTIO	BOMBA DE SUCCA 05	MEIOS DE ACESSO	ANEXO III - 7	e	Foi evidenciado que o guarda corpo não possui rodapé.	Necessário instalar rodapé no guarda corpo de no mínimo, 0,20 m (vinte centímetros) de altura.		I-2
16	PÁTIO	BOMBA DE SUCCÃO 05	MEIOS DE ACESSO	ANEXO III - 7	d	Foi evidenciado que o travessão do guarda corpo encontra-se com superfície plana.	Necessário providenciar substituição do travessão superior para que não possua superfície plana, a fim de evitar a colocação de objetos		I-2

Nº	ÁREA	TAG	REQUISITO	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO	FOTO (ANTES)	INFRAÇÃO NR-28
17	PÁTIO	BOMBA DE SUÇÃO 05	MEIOS DE ACESSO	ANEXO III 13	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	Foi evidenciado que a escada do armazém 2 não atende aos requisitos da norma.	Necessário que a escada tipo marinho atenda aos seguintes requisitos: a) dimensionamento, construção e fixação seguras e resistentes, de forma a suportar os esforços solicitantes; b) constituição de materiais ou revestimentos resistentes a intempéries e corrosão, caso estejam expostas em ambiente externo ou corrosivo; c) gaiolas de proteção, caso possuam altura superior a 3,50 m (três metros e meio), instaladas a partir de 2,0 m (dois metros) do piso, ultrapassando a plataforma de descanso ou o piso superior em pelo menos de 1,10 m (um metro e dez centímetros) a 1,20 m (um metro e vinte centímetros); d) corrimão ou continuação dos montantes da escada ultrapassando a plataforma de descanso ou o piso superior de 1,10 m (um metro e dez centímetros) a 1,20 m (um metro e vinte centímetros); e) largura de 0,40 m (quarenta centímetros) a 0,60 m (sessenta centímetros); f) altura total máxima de 10,00 m (dez metros), se for de um único lance; g) altura máxima de 6,00 m (seis metros) entre duas plataformas de descanso, se for de múltiplos lances, construídas em lances consecutivos com eixos paralelos, distanciados no mínimo em 0,70 m (setenta centímetros); h) espaçamento entre barras horizontais de 0,25 m (vinte e cinco centímetros) a 0,30 m (trinta centímetros); i) espaçamento entre o piso da máquina ou da edificação e a primeira barra não superior a 0,55 m (cinquenta e cinco centímetros); j) distância em relação à estrutura em que é fixada de, no mínimo, 0,15 m (quinze centímetros); k) barras horizontais de 0,025 m (vinte e cinco milímetros) a 0,038 m (trinta e oito milímetros) de diâmetro ou espessura; e l) barras horizontais com superfícies, formas ou ranhuras a fim de prevenir deslizamentos.		I-3
18	PÁTIO	BOMBA DE SUÇÃO 05	MEIOS DE ACESSO	ANEXO III 13.1	a, b	Foi evidenciado que a escada do armazém 2 não atende aos requisitos da norma.	Necessário que a gaiola de proteção devem ter diâmetro de 0,65 m (sessenta e cinco centímetros) a 0,80 m (oitenta centímetros), e: a) possuir barras verticais com espaçamento máximo de 0,30 m (trinta centímetros) entre si e distância máxima de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) entre arcos; ou b) vãos entre arcos de, no máximo, 0,30 m (trinta centímetros), dotadas de barra vertical de sustentação dos arcos.		I-2

9.2 – A.R.T.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230221140223

Substituição retificadora à 2802723022111641

1. Responsável Técnico

CARLOS HENRIQUE DE MORAES

Título Profissional: Engenheiro Industrial - Mecânica, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2603421441

Registro: 0640977984-SP

Empresa Contratada: CONERGE CONSULTORIA TREINAMENTOS E VENDAS EIRELI

Registro: 2317311-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **MULTILOG BRASIL S.A**

CPF/CNPJ: 60.526.977/0022-01

Endereço: **Avenida VEREADOR ALFREDO DAS NEVES**

Nº: 1310

Complemento:

Bairro: **ALEMOA**

Cidade: **Santos**

UF: **SP**

CEP: 11095-510

Contrato: **Pr 5.370.22 - Obra 10015**

Celebrado em: **21/06/2022**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **575,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Avenida VEREADOR ALFREDO DAS NEVES**

Nº: 1310

Complemento:

Bairro: **ALEMOA**

Cidade: **Santos**

UF: **SP**

CEP: 11095-510

Data de Início: **12/07/2022**

Previsão de Término: **22/07/2022**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Industrial**

Código:

Proprietário: **MULTILOG BRASIL S.A**

CPF/CNPJ: 60.526.977/0022-01

4. Atividade Técnica

				Quantidade	Unidade	
Supervisão	1	Inspeção	Qualidade e Confiabilidade	Produtos	25,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

NR-12 AUDITORIA E DIAGNÓSTICO PARA VERIFICAR O ATENDIMENTO AOS

REQUISITOS LEGAIS - EQUIPAMENTOS: Bomba de sucção 01; Bomba de sucção 02; Bomba de sucção 03; Bomba de sucção 06; Bomba de sucção 07; Casa de Bombas; EP05; EP306; EP307; EP323; EP343; EP344; EP345; EP352; EP361; EP379; EP384; EP422; EP457; EP458; GER 9999; Gerador a diesel; M20

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Santos 20 de Julho de 2022

Local data

CARLOS HENRIQUE DE MORAES - CPF: 926.902.118-15

MULTILOG BRASIL S.A - CPF/CNPJ: 60.526.977/0022-01

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 017 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 0,00

Registrada em: 20/07/2022

Valor Pago R\$ 0,00

Nosso Número: 28027230221140223

Versão do sistema

Impresso em: 20/07/2022 15:46:50